



EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 202208/50010

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssima Senhora Prefeita, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 30 de setembro de 2022, às 09h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 30 de setembro de 2022, às 09h45min.;**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO do ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada
- 3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br
- 3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
- 3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**
- 3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 3.3.8. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras**
- 3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante
- 3.3.10. A Prefeitura Municipal de **Porto Calvo/AL** não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.



- 4.1.1. Em relação aos itens (01 ao 05), (08 ao 52), e (57 ao 75), (78 ao 95), a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.1.2. Em relação aos itens (06, 53, 55 e 76), **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 4.1.3. Em relação aos itens (07, 54, 56 e 77), **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE, que sejam sediadas local e que possuam propostas de até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, conforme as Leis Complementar nº123/2016, nº 128/2008 e nº 147/2014 e Lei Municipal nº 871/2009.
- 4.6. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES:**
 - 4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do **item 9** deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. **Valor unitário e total;**
 - 6.1.2. **Marca; (Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão “MARCA PRÓPRIA)**
 - 6.1.3. **Fabricante/Modelo; (Quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)**



- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.6. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,05 (cinco) centavos**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
 - 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
 - 8.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
 - 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
 - 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
 - 9.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócio(s)
 - 9.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 9.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.8. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. **Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**



- 9.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 9.10.3.1. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED junto com recibo de entrega.**
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item **4.6** e Anexo II.
- 9.12.2. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** - O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa** com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.19. **Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da habilitação no certame, independentemente da solicitação do pregoeiro e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. **Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.**

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal



com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência **até 31 de dezembro do ano em curso, contado da data da sua assinatura**, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, **com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município**.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 21.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 21.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal 7.892/2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de **Porto Calvo** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e



- 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de **Porto Calvo** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de **Porto Calvo** ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, nos dias úteis, no horário das **08:00** às 12:00 horas ou através do **site** pregaoportocalvo@gmail.com.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Porto Calvo/AL, 15 de setembro de 2022.

Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

25. DO OBJETO:

25.1. Este documento estabelece as normas específicas para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Porto Calvo.

26. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

26.1. Justifica-se a aquisição do objeto em razão da necessidade que as secretarias tem de utilizar os itens em questão, uma vez que, são itens indispensáveis ao bom funcionamento das atividades diárias, e andamento do serviço interno prestado pelos servidores e atendimento aos munícipes.

26.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano anterior.

27. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES:

27.1. O presente Termo tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo: Materiais de Expediente, destinados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Porto Calvo, nas especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

27.2. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

28. DO VALOR ESTIMADO:

28.1. O valor global para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será estimado tendo como base o valor médio das propostas de preços a serem obtidas no banco de preços contratado por este Poder Executivo.

29. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

30. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

30.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

30.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **07 (sete) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 30.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 30.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 30.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 30.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 30.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 30.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 30.7. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contratual, a execução dos serviços, na quantidade necessária, mediante a entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 30.7.1. A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitários e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 30.8. Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 30.9. A critério da Contratante, os materiais serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 30.10. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 30.11. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até **05 (cinco) horas antes da entrega**.
- 30.12. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

31. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 31.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.
- 31.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susado/suspensão até a correção do erro.



31.3. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

32.1. São obrigações da Contratante:

32.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

32.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

32.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

32.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

32.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

32.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

33. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

33.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

33.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

33.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

33.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

33.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

33.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

33.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



34. DA SUBCONTRATAÇÃO:

34.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

35. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

35.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

35.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

35.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

36. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

36.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

37. DO CANCELAMENTO

37.1. Os preços serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

37.2. Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata ou Contrato a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

37.3. Quando os preços se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

38. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

38.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

38.1.1. advertência;

38.1.2. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

38.1.3. multa de até 5% (cinco por cento);

38.1.4. multa de até 10% (dez por cento);

38.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

38.2. impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Calvo pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

38.3. O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 14.1 nas seguintes hipóteses:



38.4. Falhar ou fraudar na execução da ARP e do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “14.1.4” (calculada sobre o valor total da ata) e/ou “14.1.6”;

38.5. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista no subitem 14.1.1”;

38.6. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “14.1.2” (calculada sobre o valor total da ata, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

38.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

38.8. A critério da Secretaria Municipal de Finanças ou dos demais Órgãos Participantes, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 14.2, a sanção prevista no subitem “14.1.5” ou no subitem “14.1.6” do item 14.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “14.1.2” a “14.1.4” do mesmo dispositivo.

38.9. As penalidades fixadas no subitem 14.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Órgão Gestor ou dos demais Órgãos Participantes, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

38.10. As sanções administrativas dos Órgãos Participantes serão encaminhadas ao Órgão Gerenciador.

39. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

39.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações e contratos da Prefeitura de Porto Calvo.



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DOS ITENS

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quantidade	Marca	Custo Médio Unitário	Custo Médio Total
1	Bastão de cola quente fina	Quilograma	235		R\$ 55,30	R\$ 12.995,50
2	Bloco auto-adesivo, removíveis, para recados, médio, amarelo neon, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, em embalagem individuais contendo cada bloco no mínimo 100 folhas, embalado pelo fabricante.	Bloco	420		R\$ 5,38	R\$ 2.259,60
3	Bloco para desenho canson fabricado com o legítimo papel canson, com textura de feltro. Possui ph neutro, livre de ácido. Gramatura 200g/m ² , tamanho a4 210x297mm, com 20 folhas.	Pacote	50		R\$ 15,59	R\$ 779,50
4	Borracha branca macia especial para apagar escrita de lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, medindo: 40x17x7,5cm com capa Protetora	Unidade	1.450		R\$ 0,56	R\$ 812,00
5	Caderno capa dura, espiral, tipo universitário 10 matérias, com 200 Folhas pautadas, 1ª qualidade.	Unidade	450		R\$ 15,38	R\$ 6.921,00
6	Caderno de desenho, espiral 96 folhas.	Unidade	5.250		R\$ 11,73	R\$ 61.582,50
7	Caderno de desenho, espiral 96 folhas.	Unidade	1.750		R\$ 11,73	R\$ 20.527,50
8	Caixa polionda box p/ arquivo morto, pré – Moldada, com corte, vinco e olhal, confeccionada em plástico resistente, dimensões 350 x 140 x 250 mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e data de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior.	Unidade	2.050		R\$ 6,50	R\$ 13.325,00
9	Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 Canetas. Cor azul.	Caixa	912		R\$ 44,17	R\$ 40.283,04
10	Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor preto.	Caixa	712		R\$ 42,73	R\$ 30.423,76
11	Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor vermelha.	Caixa	412		R\$ 39,53	R\$ 16.286,36



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



12	Caneta marca texto com tinta fluorescente cores variadas em Embalagens com 12 unidade.	Caixa	1.612		R\$ 17,55	R\$ 28.290,60
13	Carimbo, estojo automático 4,7x1,8cm	Unidade	500		R\$ 35,17	R\$ 17.585,00
14	Cartolina comum, cores variadas	Unidade	705		R\$ 1,58	R\$ 1.113,90
15	Cartolina de papelaria - pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal > 15gxfx cm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66) cm, cores variadas	Unidade	4.100		R\$ 1,38	R\$ 5.658,00
16	Cartolina guache, cores variadas	Unidade	800		R\$ 1,32	R\$ 1.056,00
17	Clip de metal para papel aço niquelado nº 2/0 (caixa com 100 unidade)	Caixa	2.850		R\$ 2,79	R\$ 7.951,50
18	Clip de metal para papel aço niquelado nº 4/0 (caixa com 50 unidade)	Caixa	2.850		R\$ 2,96	R\$ 8.436,00
19	Clip de metal para papel aço niquelado nº 8/0 (caixa com 25 unidade)	Caixa	2.700		R\$ 3,22	R\$ 8.694,00
20	Cola – líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 450g.	Unidade	780		R\$ 45,27	R\$ 35.310,60
21	Cola branca bastão acondicionada em tubo plástico resistente contendo 8g.	Unidade	750		R\$ 1,29	R\$ 967,50
22	Cola branca de 500 gramas	Unidade	712		R\$ 9,89	R\$ 7.041,68
23	Cola glitter 25g, não tóxica, bem. Caixa c/ 6 und - cores	Caixa	587		R\$ 9,22	R\$ 5.412,14
24	Cola líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 90g.	Unidade	1.350		R\$ 6,65	R\$ 8.977,50
25	Dominó estado e capital, discriminação de figuras e reconhecimento de estados e capitais. Material fabricado em MDF, acondicionado em caixa de madeira de 17x10x4cm. Contém 28 peças de 7x3cm com imagens das bandeiras e nomes dos estados brasileiros e suas capitais.	Unidade	237		R\$ 41,87	R\$ 9.923,19
26	E.V.A. 40x50 – cores variadas, (cota ampla)	Unidade	3.800		R\$ 4,42	R\$ 16.796,00
27	Envelope pardo formato 260 mm x 360 mm	Unidade	700		R\$ 0,81	R\$ 567,00
28	Envelope pardo, tipo saco formato 240 Mm x 340 mm	Unidade	750		R\$ 0,63	R\$ 472,50
29	Envelope tipo saco 31x41	Unidade	550		R\$ 0,77	R\$ 423,50
30	Estilete de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 0,1 cm de Largura x 0,9cm de comprimento.	Unidade	1.100		R\$ 3,97	R\$ 4.367,00
31	Fita adesiva dupla-face - 19MM X 30M	Unidade	1.100		R\$ 7,50	R\$ 8.250,00
32	Fita adesiva larga, branca, medindo aproximadamente 25mm x 50m, tipo crepe, boa aderência.	Unidade	1.050		R\$ 6,05	R\$ 6.352,50
33	Fita adesiva pequena, transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, boa aderência.	Unidade	785		R\$ 1,62	R\$ 1.271,70



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



34	Fita de cetim, 10mm x 50m cores variadas.	Rolo	835		R\$ 14,02	R\$ 11.706,70
35	Giz de cera, tamanho médio, cores Variadas acondicionado em caixa com 12 unidade	Caixa	115		R\$ 4,62	R\$ 531,30
36	Giz de cera, tamanho pequeno, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade	Caixa	115		R\$ 4,07	R\$ 468,05
37	Giz escolar branco antialérgico p/quadro negro – caixinha com no mínimo 50 Palitos.	Caixa	110		R\$ 7,90	R\$ 869,00
38	Gizão de cera, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade	Caixa	46		R\$ 6,32	R\$ 290,72
39	Grampeador de mesa (mini), para uso geral, com extrator de grampo embutido, material resistente, pequeno para carregar no bolso, grampo 26/6, capacidade de até 12 folhas	Unidade	512		R\$ 12,74	R\$ 6.522,88
40	Grampo galvanizado para grampeador tipo 26/6 acobreado, caixa contendo 5000 grampos semi industrial, metálico, antiferrugem	Caixa	630		R\$ 6,07	R\$ 3.824,10
41	Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/12, para 90 fls. Caixa contendo 5000.	Caixa	880		R\$ 21,46	R\$ 18.884,80
42	Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/14, caixa contendo 5000, em metal.	Caixa	660		R\$ 22,35	R\$ 14.751,00
43	Jogos infantis - dama.	Unidade	120		R\$ 27,13	R\$ 3.255,60
44	Jogos infantis - pega vareta.	Unidade	120		R\$ 29,92	R\$ 3.590,40
45	Jogos infantis - quebra-cabeça 30 peças.	Unidade	120		R\$ 32,51	R\$ 3.901,20
46	Lápis de cor – em madeira, formato redondo, grande, colorido com 12 cores.	Caixa	450		R\$ 6,91	R\$ 3.109,50
47	Lápis de cor- em madeira, formato redondo, pequeno, colorido com 12 cores.	Caixa	450		R\$ 4,80	R\$ 2.160,00
48	Livro ata 200 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas.	Unidade	306		R\$ 21,42	R\$ 6.554,52
49	Livro ata 50 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas Enumeradas.	Unidade	656		R\$ 9,73	R\$ 6.382,88
50	Marcador para quadro branco (lousa branca lisa), em material plástico resistente ,ponta de feltro, recarregável, nas cores azul, preto e Vermelho, caixa com 12 unidades.	Caixa	175		R\$ 46,28	R\$ 8.099,00
51	Massa de modelar, antitóxico caixa com 06 unidade, cores variadas.	Caixa	52		R\$ 4,60	R\$ 239,20
52	Massa de modelar, antitóxico caixa com 12 unidade, cores variadas.	Caixa	52		R\$ 7,47	R\$ 388,44
53	Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas	Caixa	863		R\$ 220,45	R\$ 190.248,35



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



54	Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas	Caixa	287		R\$ 220,45	R\$ 63.269,15
55	Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas	Caixa	834		R\$ 267,37	R\$ 222.986,58
56	Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas	Caixa	278		R\$ 267,37	R\$ 74.328,86
57	Papel cartão, tamanho 210x297mm, Pacote com 50 unidades	Unidade	1.000		R\$ 17,20	R\$ 17.200,00
58	Papel couchê formato a4, 210x297, pacote com 50 unidades	Pacote	600		R\$ 17,35	R\$ 10.410,00
59	Papel crepom medindo 0,48cm x 2m, cores variadas	Unidade	500		R\$ 1,78	R\$ 890,00
60	papel fotográfico tamanho a4, c/ 50 und	Pacote	450		R\$ 25,40	R\$ 11.430,00
61	Pasta az lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, papelão luxo.	Unidade	2.200		R\$ 14,09	R\$ 30.998,00
62	Pasta plástica com elástico medindo 30mm	Unidade	4.350		R\$ 4,10	R\$ 17.835,00
63	Pasta plástica com elástico medindo 40mm	Unidade	3.300		R\$ 5,02	R\$ 16.566,00
64	Pasta plástica polionda 02cm tamanho ofício com elástico.	Unidade	700		R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
65	Pasta plástica polionda 03 cm com elástico (grande).	Unidade	1.100		R\$ 6,77	R\$ 7.447,00
66	Pasta plástica polionda 04cm tamanho ofício com elástico.	Unidade	700		R\$ 6,87	R\$ 4.809,00
67	Pasta plástica sanfonada com 31 divisórias, tam. A4	Unidade	800		R\$ 58,14	R\$ 46.512,00
68	Pasta sanfona porta cheque, 261x140mm, com 31 divisões, fechamento em aba Plástica.	Unidade	500		R\$ 20,45	R\$ 10.225,00
69	Pasta suspensa, para arquivo medindo 28,5x37,5mm, com varetas e presilhas.	Unidade	1.300		R\$ 2,27	R\$ 2.951,00
70	Pasta transparente branca 02cm, tamanho ofício, com elástico, de 1ª qualidade.	Unidade	2.200		R\$ 3,59	R\$ 7.898,00
71	Perfurador de papel 2 furos, com capacidade de perfuração de até 20 folhas, em material etálico.	Unidade	312		R\$ 31,33	R\$ 9.774,96
72	Placa de isopor - 50 x 100 –espessura de 10mm	Unidade	950		R\$ 4,92	R\$ 4.674,00
73	Placa de isopor - 50 x 100 –espessura de 15mm.	Unidade	825		R\$ 5,10	R\$ 4.207,50
74	Porta treco acrílico, com 03 divisões, uso escritório	Unidade	215		R\$ 13,37	R\$ 2.874,55
75	Prancheta grande em madeira	Unidade	312		R\$ 7,02	R\$ 2.190,24
76	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades	Caixa	804		R\$ 128,56	R\$ 103.362,24
77	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades	Caixa	268		R\$ 128,56	R\$ 34.454,08



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



78	Régua de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa Qualidade.	Unidade	674		R\$ 1,04	R\$ 700,96
79	Régua de 50 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 50cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa Qualidade.	Unidade	474		R\$ 2,17	R\$ 1.028,58
80	Tesoura média para escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, Com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	142		R\$ 12,67	R\$ 1.799,14
81	Tesoura, em aço inox de uso escolar com cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, com aproximadamente 13 cm.	Unidade	254		R\$ 3,98	R\$ 1.010,92
82	Tinta guache pote com 15 ml caixa contendo 6 unidades– cores variadas.	Caixa	300		R\$ 6,92	R\$ 2.076,00
83	Tinta guache, a base de água, uso escolar, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 250 grs, lavável não tóxico, cores variadas	Unidade	200		R\$ 7,81	R\$ 1.562,00
84	Tnt cores variadas	Metro	3.100		R\$ 3,67	R\$ 11.377,00
85	Papel adesivo em rolo 45m x 25 cm cristal branco	Rolo	212		R\$ 73,90	R\$ 15.666,80
86	Bastão cola quente fina	Quilograma	56		R\$ 44,97	R\$ 2.518,32
87	Pincel nº 10	Unidade	112		R\$ 5,30	R\$ 593,60
88	Pincel nº 12	Unidade	112		R\$ 6,04	R\$ 676,48
89	Fita adesiva cores vareadas 12 x 10	Unidade	6		R\$ 2,39	R\$ 14,34
90	Livro de ponto, capa dura, entrada/saída, 62 páginas, 21,5x15cm.	Unidade	594		R\$ 18,92	R\$ 11.238,48
91	Tecido Malha decorativa (cores variadas)	Metro	1.800		R\$ 15,22	R\$ 27.396,00
92	Bexiga cores variadas nº 7, pacote com 50und	Pacote	1.700		R\$ 13,79	R\$ 23.443,00
93	Fita banana, 10 metros, 19mm x 1,5 m	Unidade	250		R\$ 40,69	R\$ 10.172,50
94	ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Pacote	Pacote	1.624		R\$ 34,45	R\$ 55.946,80
95	Grampos para pastas trilhos 80mm50 para 300 folhas	Unidade	1.050		R\$ 0,45	R\$ 472,50



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de _____ de 2022

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

Aos ____ dias de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **XXXXXXX**, portador(a) de CPF nº xxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxx, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO **GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL e **demais secretarias desta administração pública**, e do outro lado a empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, localizada na Rua/AV. xxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) **xxxxxxx**, inscrito(a) no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de **Porto Calvo**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **material de expediente**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de **Administração** na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;



- b)** É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c)** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d)** O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e)** Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f)** Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g)** A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a)** gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f)** comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g)** coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a)** tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;



- b)** consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c)** verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d)** encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e)** observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f)** enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g)** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h)** aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da convocação;
- b)** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c)** entregar o produto solicitado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d)** fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h)** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no **Decreto XXXXXXXX**.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:



- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);



e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do **Município de Porto Calvo/AL**, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e)** não manutenção das condições de habilitação;
- f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do **Município de Porto Calvo/AL**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

xxxxxxxxxx
Prefeita
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente

Representante legal: [nome completo]
Representante Legal
EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx E A EMPRESA XXXXXX,
PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE xxxxxx**, inscrito no CNPJ xxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). xxxxxx, inscrito(a) no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxx;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n. XXXXXXXXXX e RG nº xxxxxxxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto** xxxxxxxx, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá **entregar** os **produtos** no prazo máximo de **XX (xxxx) DIAS**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A **entrega** dos **produtos** apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2 Os **produtos** solicitados deverão ser **entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00, na sede da Secretaria solicitante, no endereço constante da ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.**

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA



- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXXXXXX - órgão interessado) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia **xx de xxxxxx de 20--**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a **entrega dos produtos**;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de **entrega dos produtos** dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
 - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. **Entregar os produtos** contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022;
 - 7.1.2. Oferecer os **produtos** contratados com **garantia**.
 - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
 - 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
 - 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os **produtos** recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;



- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a **entrega** do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar do término do prazo de **entrega** dos **produtos**, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de **Fornecimento**; proceder ao acompanhamento técnico da **entrega dos objetos**; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os **objetos** cuja **entrega** não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do **contrato**.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:



- 11.1.1. Advertência formal;
 - 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;

13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

13.1.3. No Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto **7.892/2013**;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2022, especialmente à proposta do licitante e **à Ata do Registro de Preço n.º ---/2022**, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

xxxxxx, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
Prefeita
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente

Representante legal: [nome completo]
Representante Legal
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]
EMPRESA [Razão Social da Empresa]



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 202208/50010
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Data de Publicação: 20/09/2022 11:20:18

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:05
Bastão de cola quente fina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: NEXEL	Modelo: NEXEL
Descrição: Bastão de cola quente fina			
Quantidade: 235	Valor Unit.: 47,00	Valor Total: 11.045,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	037 09.200.788/0001-54	55,30	47,00	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	045 20.008.831/0001-17	55,30	47,01	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	050 28.787.665/0001-06	60,83	47,99	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	038 46.884.989/0001-44	55,00	48,00	Sim
5 LAZARO BEZERRA SOARES ME	098 06.088.333/0001-09	55,30	55,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:05
Bloco auto-adesivo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Bloco	Marca: LIKE	Modelo: LIKE
Descrição: Bloco auto-adesivo, removíveis, para recados, médio, amarelo neon, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, em embalagem individuais contendo cada bloco no mínimo 100 folhas, embalado pelo fabricante.			
Quantidade: 420	Valor Unit.: 4,55	Valor Total: 1.911,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	040 09.200.788/0001-54	5,38	4,55	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	035 28.787.665/0001-06	5,92	4,56	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	073 20.008.831/0001-17	5,38	4,57	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	098 46.884.989/0001-44	6,00	4,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:05
Bloco para desenho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Pacote	Marca: FILIPERSON	Modelo: FILIPERSON
Descrição: Bloco para desenho canson fabricado com o legítimo papel canson, com textura de feltro. Possui ph neutro, livre de ácido. Gramatura 200g/m ² , tamanho a4 210x297mm, com 20 folhas.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,20		Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	071 09.200.788/0001-54	15,59	13,20	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	004 28.787.665/0001-06	17,15	13,24	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	030 20.008.831/0001-17	15,59	13,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:05
Borracha branca macia especial para apagar escrita de lápis

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: LIKE	Modelo: LIKE
Descrição: Borracha branca macia especial para apagar escrita de lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, medindo: 40x17x7,5cm com capa Protetora			
Quantidade: 1.450	Valor Unit.: 0,45		Valor Total: 652,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	018 09.200.788/0001-54	0,56	0,45	Sim
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	071 20.008.831/0001-17	0,56	0,48	Sim
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	022 28.787.665/0001-06	0,62	0,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Caderno capa dura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: ASTRAL	Modelo: ASTRAL
Descrição: Caderno capa dura, espiral, tipo universitário 10 matérias, com 200 Folhas pautadas, 1ª qualidade.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 13,05		Valor Total: 5.872,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	056 09.200.788/0001-54	15,38	13,05	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	059 20.008.831/0001-17	15,38	13,07	Sim

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	090	28.787.665/0001-06	16,92	15,34	Sim
4 UNA DISTRIBUIDORA	057	33.204.941/0001-04	15,38	15,38	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	069	46.884.989/0001-44	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Caderno de desenho.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 6	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL	Modelo: CREDEAL
Descrição: Caderno de desenho, espiral 96 folhas.			
Quantidade: 5.250	Valor Unit.: 9,30	Valor Total: 48.825,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	093 09.200.788/0001-54	11,73	9,30	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	033 28.787.665/0001-06	12,90	9,33	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	038 20.008.831/0001-17	11,73	9,97	Sim
4 UNA DISTRIBUIDORA	029 33.204.941/0001-04	11,73	11,73	Sim
5 LAZARO BEZERRA SOARES ME	050 06.088.333/0001-09	11,73	11,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
B.A. EDITORA LTDA	065 39.639.898/0001-88	11,73	9,29	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Caderno de desenho

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL	Modelo: CREDEAL
Descrição: Caderno de desenho, espiral 96 folhas.			
Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 7.857,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	078 09.200.788/0001-54	11,73	4,49	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	023 20.008.831/0001-17	11,73	4,50	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	045 28.787.665/0001-06	12,90	6,98	Sim
4 B.A. EDITORA LTDA	097 39.639.898/0001-88	11,73	6,99	Sim
5 LAZARO BEZERRA SOARES ME	016 06.088.333/0001-09	11,73	11,73	Sim
6 UNA DISTRIBUIDORA	001 33.204.941/0001-04	11,73	11,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Caixa polionda box p/ arquivo morto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: ALASPLAST	Modelo: ALAPLAST
Descrição: Caixa polionda box p/ arquivo morto, pré – Moldada, com corte, vinco e olhal, confeccionada em plástico resistente, dimensões 350 x 140 x 250 mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e data de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior.			
Quantidade: 2.050	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 11.275,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	033 09.200.788/0001-54	6,50	5,50	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	072 28.787.665/0001-06	7,15	5,52	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	081 20.008.831/0001-17	6,50	5,53	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	049 46.884.989/0001-44	7,00	5,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Caneta esferográfica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Caixa	Marca: ECONOMICA	Modelo: ECONOMICA
Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 Canetas. Cor azul.			
Quantidade: 912	Valor Unit.: 23,25	Valor Total: 21.204,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	088 09.200.788/0001-54	44,17	23,25	Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	080 33.204.941/0001-04	44,17	37,53	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	076 20.008.831/0001-17	44,17	37,54	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	078 06.088.333/0001-09	44,17	41,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	053 28.787.665/0001-06	48,59	23,23	Sim
----------------------------------	------------------------	-------	-------	-----

ALAGOAS VARIEDADES LTDA	009 46.884.989/0001-44	30,00	23,24	Sim
-------------------------	------------------------	-------	-------	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Caneta esferográfica

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 10 **Unidade:** Caixa **Marca:** ECONOMICA **Modelo:** ECONOMICA
Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor preto.
Quantidade: 712 **Valor Unit.:** 23,25 **Valor Total:** 16.554,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	050	09.200.788/0001-54	42,73	23,25	Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	019	33.204.941/0001-04	42,73	36,31	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	076	20.008.831/0001-17	42,73	36,32	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	071	06.088.333/0001-09	42,73	41,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	012	28.787.665/0001-06	47,00	23,23	Sim
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	086	46.884.989/0001-44	30,00	23,24	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Caneta esferográfica**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 **Unidade:** Caixa **Marca:** ECONOMICA **Modelo:** ECONIMICA
Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor vermelha.
Quantidade: 412 **Valor Unit.:** 23,25 **Valor Total:** 9.579,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	016	09.200.788/0001-54	39,53	23,25	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	064	46.884.989/0001-44	30,00	23,30	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	061	28.787.665/0001-06	43,48	29,96	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	022	20.008.831/0001-17	39,53	33,60	Sim
5 UNA DISTRIBUIDORA	034	33.204.941/0001-04	39,53	39,53	Sim
6 LAZARO BEZERRA SOARES ME	051	06.088.333/0001-09	39,53	39,53	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Caneta marca texto**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 **Unidade:** Caixa **Marca:** MASTERPRINT **Modelo:** MASTERPRINT
Descrição: Caneta marca texto com tinta fluorescente cores variadas em Embalagens com 12 unidade.
Quantidade: 1.612 **Valor Unit.:** 12,95 **Valor Total:** 20.875,40

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	054	09.200.788/0001-54	17,55	12,95	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	003	46.884.989/0001-44	15,00	13,00	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	011	28.787.665/0001-06	19,31	13,99	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	083	20.008.831/0001-17	17,55	14,92	Sim
5 UNA DISTRIBUIDORA	061	33.204.941/0001-04	17,55	17,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Carimbo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: NIKON	Modelo: CARIMBO AUT. 4,7 X 1,8 CM
Descrição: Carimbo, estojo automático 4,7x1,8cm			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,17		Valor Total: 17.585,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	073	20.008.831/0001-17	35,17	35,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Cartolina comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: CADERNOS	Modelo: CADERNOS
Descrição: Cartolina comum, cores variadas			
Quantidade: 705	Valor Unit.: 0,80		Valor Total: 564,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	053	09.200.788/0001-54	1,58	0,80	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	063	28.787.665/0001-06	1,74	0,84	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	064	46.884.989/0001-44	1,50	0,85	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	013	20.008.831/0001-17	1,58	1,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:07
Cartolina de papelaria

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: VMP	Modelo: VMP
Descrição: Cartolina de papelaria - pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal > 15gxf cm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66) cm, cores variadas			
Quantidade: 4.100	Valor Unit.: 1,09	Valor Total: 4.469,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	073	46.884.989/0001-44	1,50	1,09	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	057	28.787.665/0001-06	1,65	1,37	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	086	20.008.831/0001-17	1,38	1,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Cartolina guache

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA
Descrição: Cartolina guache, cores variadas			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,08	Valor Total: 864,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	007	09.200.788/0001-54	1,32	1,08	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	048	46.884.989/0001-44	1,50	1,09	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	021	28.787.665/0001-06	1,45	1,11	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	097	20.008.831/0001-17	1,32	1,12	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Clip de metal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: Caixa	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI
Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 2/0 (caixa com 100 unidade)			
Quantidade: 2.850	Valor Unit.: 1,70	Valor Total: 4.845,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	021	09.200.788/0001-54	2,79	1,70	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	016	28.787.665/0001-06	3,07	1,94	Sim

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	025	46.884.989/0001-44	2,50	2,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	051	20.008.831/0001-17	2,79	2,37	Sim
5 LAZARO BEZERRA SOARES ME	015	06.088.333/0001-09	2,79	2,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UNA DISTRIBUIDORA	008 33.204.941/0001-04	2,79	1,69	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Clip de metal**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: Caixa	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI
Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 4/0 (caixa com 50 unidade)			
Quantidade: 2.850	Valor Unit.: 1,70	Valor Total: 4.845,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	047 09.200.788/0001-54	2,96	1,70	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	081 28.787.665/0001-06	3,26	1,73	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	049 46.884.989/0001-44	2,50	2,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	062 20.008.831/0001-17	2,96	2,52	Sim
5 LAZARO BEZERRA SOARES ME	033 06.088.333/0001-09	2,96	2,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UNA DISTRIBUIDORA	055 33.204.941/0001-04	2,96	1,69	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Clip de metal**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: Caixa	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI
Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 8/0 (caixa com 25 unidade)			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 1,75	Valor Total: 4.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	028 09.200.788/0001-54	3,22	1,75	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	066 28.787.665/0001-06	3,54	1,78	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	046 46.884.989/0001-44	2,50	2,09	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	044 06.088.333/0001-09	3,22	2,64	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	053 20.008.831/0001-17	3,22	2,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
UNA DISTRIBUIDORA	079 33.204.941/0001-04	3,22	1,74	Sim



001095

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL****INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Cola****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA
Descrição: Cola – líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 450g.			
Quantidade: 780	Valor Unit.: 17,05	Valor Total: 13.299,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	027 09.200.788/0001-54	45,27	17,05	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	064 28.787.665/0001-06	49,80	17,09	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	075 46.884.989/0001-44	20,00	17,10	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	098 06.088.333/0001-09	45,27	38,47	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	002 20.008.831/0001-17	45,27	38,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Cola branca bastão****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: ONDA	Modelo: ONDA
Descrição: Cola branca bastão acondicionada em tubo plástico resistente contendo 8g.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	007 09.200.788/0001-54	1,29	1,00	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	092 28.787.665/0001-06	1,42	1,04	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	014 20.008.831/0001-17	1,29	1,10	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	041 46.884.989/0001-44	1,25	1,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Cola branca****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA
Descrição: Cola branca de 500 gramas			
Quantidade: 712	Valor Unit.: 7,45	Valor Total: 5.304,40	

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	071	09.200.788/0001-54	9,89	7,45	Sim
2 LAZARO BEZERRA SOARES ME	018	06.088.333/0001-09	9,89	7,49	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	088	28.787.665/0001-06	10,88	8,18	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	059	20.008.831/0001-17	9,89	8,41	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	014	46.884.989/0001-44	9,00	9,00	Sim
6 UNA DISTRIBUIDORA	034	33.204.941/0001-04	9,89	9,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Cola gliter 25g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: Caixa	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA
Descrição: Cola gliter 25g, não tóxica, bem. Caixa c/ 6 und - cores			
Quantidade: 587	Valor Unit.: 7,75	Valor Total: 4.549,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	078	09.200.788/0001-54	9,22	7,75	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	093	28.787.665/0001-06	10,14	7,79	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	053	20.008.831/0001-17	9,22	7,84	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	031	06.088.333/0001-09	9,22	8,68	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	072	46.884.989/0001-44	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Cola líquida de isopor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: GLINORT	Modelo: GLINORT
Descrição: Cola líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 90g.			
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 4,55	Valor Total: 6.142,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	092	09.200.788/0001-54	6,65	4,55	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	051	28.787.665/0001-06	7,32	5,38	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	087	20.008.831/0001-17	6,65	5,65	Sim
4 UNA DISTRIBUIDORA	017	33.204.941/0001-04	6,65	6,65	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	094	46.884.989/0001-44	7,00	7,00	Sim

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LAZARO BEZERRA SOARES ME	032 06.088.333/0001-09	6,65	4,54	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
Dominó estado e capital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: URIARTE	Modelo: URIARTE
Descrição: Dominó estado e capital, discriminação de figuras e reconhecimento de estados e capitais. Material fabricado em MDF, acondicionado em caixa de madeira de 17x10x4cm. Contém 28 peças de 7x3cm com imagens das bandeiras e nomes dos estados asilheiros e suas capitais.			
Quantidade: 237	Valor Unit.: 35,55	Valor Total: 8.425,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	038 09.200.788/0001-54	41,87	35,55	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	054 20.008.831/0001-17	41,87	35,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:08
E.V.A.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: ONDA	Modelo: ONDA
Descrição: E.V.A. 40x50 – cores variadas, (cota ampla)			
Quantidade: 3.800	Valor Unit.: 1,75	Valor Total: 6.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	094 09.200.788/0001-54	4,42	1,75	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	099 28.787.665/0001-06	4,86	1,79	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	044 20.008.831/0001-17	4,42	1,80	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	091 46.884.989/0001-44	3,00	3,00	Sim
5 LAZARO BEZERRA SOARES ME	005 06.088.333/0001-09	4,42	3,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Envelope pardo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



001098

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 27 Unidade: Unidade Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope pardo formato 260 mm x 360 mm
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 0,66 **Valor Total:** 462,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LAZARO BEZERRA SOARES ME	048	06.088.333/0001-09	0,81	0,66	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	045	28.787.665/0001-06	0,89	0,67	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	032	20.008.831/0001-17	0,81	0,69	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	075	46.884.989/0001-44	1,30	1,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Envelope pardo****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 28 Unidade: Unidade Marca: FORONI Modelo: FORONI
Descrição: Envelope pardo, tipo saco formato 240 Mm x 340 mm
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 0,53 **Valor Total:** 397,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LAZARO BEZERRA SOARES ME	096	06.088.333/0001-09	0,63	0,53	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	098	20.008.831/0001-17	0,63	0,54	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	016	28.787.665/0001-06	0,69	0,69	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	079	46.884.989/0001-44	1,00	1,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Envelope tipo saco****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 29 Unidade: Unidade Marca: SCRITY Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope tipo saco 31x41
Quantidade: 550 **Valor Unit.:** 0,60 **Valor Total:** 330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	075	09.200.788/0001-54	0,77	0,60	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	091	28.787.665/0001-06	0,85	0,64	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	001	20.008.831/0001-17	0,77	0,65	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	033	06.088.333/0001-09	0,77	0,68	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	013	46.884.989/0001-44	1,00	1,00	Sim

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Estilete**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 0,1 cm de Largura x 0,9cm de comprimento.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 2.090,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	017 09.200.788/0001-54	3,97	1,90	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	006 28.787.665/0001-06	4,37	1,94	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	003 46.884.989/0001-44	2,00	2,00	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	091 06.088.333/0001-09	3,97	3,04	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	060 20.008.831/0001-17	3,97	3,37	Sim
6 UNA DISTRIBUIDORA	068 33.204.941/0001-04	3,97	3,97	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Fita adesiva dupla-face**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: SUPERFITAS	Modelo: SUPERFITAS
Descrição: Fita adesiva dupla-face - 19MM X 30M			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 6,30	Valor Total: 6.930,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	082 09.200.788/0001-54	7,50	6,30	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	093 28.787.665/0001-06	8,25	6,34	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	086 20.008.831/0001-17	7,50	6,38	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	044 06.088.333/0001-09	7,50	7,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Fita adesiva larga**

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: ADERE	Modelo: ADERE
Descrição: Fita adesiva larga, branca, medindo aproximadamente 25mm x 50m, tipo crepe, boa aderência.			
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 5,08	Valor Total: 5.334,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	038	09.200.788/0001-54	6,05	5,08	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	054	28.787.665/0001-06	6,66	5,09	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	085	20.008.831/0001-17	6,05	5,14	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	071	46.884.989/0001-44	7,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09

Fita adesiva pequena

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: EUROCEL	Modelo: EUROCEL
Descrição: Fita adesiva pequena, transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, boa aderência.			
Quantidade: 785	Valor Unit.: 1,18	Valor Total: 926,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	036	09.200.788/0001-54	1,62	1,18	Sim
2 LAZARO BEZERRA SOARES ME	048	06.088.333/0001-09	1,62	1,19	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	052	28.787.665/0001-06	1,78	1,22	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	046	46.884.989/0001-44	1,50	1,50	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	091	20.008.831/0001-17	1,62	1,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09

Fita de cetim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: Rolo	Marca: GITEX	Modelo: FT DE CETIM 10 X 50
Descrição: Fita de cetim, 10mm x 50m cores variadas.			
Quantidade: 835	Valor Unit.: 14,02	Valor Total: 11.706,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	087	20.008.831/0001-17	14,02	14,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Giz de cera

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: Caixa	Marca: PIRATINIGA	Modelo: PIRATINIGA
Descrição: Giz de cera, tamanho médio, cores Variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 437,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	095 09.200.788/0001-54	4,62	3,80	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	049 28.787.665/0001-06	5,08	3,84	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	046 20.008.831/0001-17	4,62	3,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Giz de cera

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: Caixa	Marca: PIRATINIGA	Modelo: PIRATINIGA
Descrição: Giz de cera, tamanho pequeno, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 391,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	099 09.200.788/0001-54	4,07	3,40	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	057 28.787.665/0001-06	4,48	3,44	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	024 20.008.831/0001-17	4,07	3,46	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	041 06.088.333/0001-09	4,07	4,04	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	048 46.884.989/0001-44	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09
Giz escolar branco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: Caixa	Marca: DELTA	Modelo: DELTA
Descrição: Giz escolar branco antialérgico p/quadro negro – caixinha com no mínimo 50 Palitos.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 3,90	Valor Total: 429,00	

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	083	09.200.788/0001-54	7,90	3,90	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	033	28.787.665/0001-06	8,69	3,94	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	043	46.884.989/0001-44	4,00	4,00	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	023	06.088.333/0001-09	7,90	6,71	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	075	20.008.831/0001-17	7,90	6,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:09

Gizão de cer

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: Caixa	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA
Descrição: Gizão de cera, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 4,45	Valor Total: 204,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	096	09.200.788/0001-54	6,32	4,45	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	042	28.787.665/0001-06	6,95	4,48	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	046	20.008.831/0001-17	6,32	4,50	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	010	46.884.989/0001-44	5,00	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10

Grampeador de mesa (mini)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Grampeador de mesa (mini), para uso geral, com extrator de grampo embutido, material resistente, pequeno para carregar no bolso, grampo 26/6, capacidade de até 12 folhas			
Quantidade: 512	Valor Unit.: 8,85	Valor Total: 4.531,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	059	09.200.788/0001-54	12,74	8,85	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	037	46.884.989/0001-44	9,00	9,00	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	097	20.008.831/0001-17	12,74	10,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Grampo galvanizado para grampeador

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: Caixa	Marca: PUPYLEX	Modelo: PUPILEX
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 26/6 acobreado, caixa contendo 5000 grampos semi industrial, metálico, antiferrugem			
Quantidade: 630	Valor Unit.: 5,10	Valor Total: 3.213,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	035 09.200.788/0001-54	6,07	5,10	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	085 28.787.665/0001-06	6,68	5,13	Sim
3 LAZARO BEZERRA SOARES ME	031 06.088.333/0001-09	6,07	5,15	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	012 20.008.831/0001-17	6,07	5,16	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	026 46.884.989/0001-44	6,00	6,00	Sim
6 UNA DISTRIBUIDORA	079 33.204.941/0001-04	6,07	6,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Grampo galvanizado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: Caixa	Marca: LEONORA	Modelo: GRAMPO 9/12 P/ 90 F
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/12, para 90 fls. Caixa contendo 5000.			
Quantidade: 880	Valor Unit.: 21,46	Valor Total: 18.884,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	079 20.008.831/0001-17	21,46	21,46	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	077 28.787.665/0001-06	23,61	23,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Grampo galvanizado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: Caixa	Marca: LEONORA	Modelo: GRAMPO 9/14 C/ 5000 UND
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/14, caixa contendo 5000, em metal.			
Quantidade: 660	Valor Unit.: 22,35	Valor Total: 14.751,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	014 20.008.831/0001-17	22,35	22,35	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	033 28.787.665/0001-06	24,59	24,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Jogos infantis - dama.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: AQUARELA	Modelo: AQUARELA
Descrição: Jogos infantis - dama.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 23,05		Valor Total: 2.766,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LAZARO BEZERRA SOARES ME	024 06.088.333/0001-09	27,13	23,05	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	033 20.008.831/0001-17	27,13	23,06	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	081 46.884.989/0001-44	32,00	32,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Jogos infantis - pega vareta.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: XALINGO	Modelo: XALINGO
Descrição: Jogos infantis - pega vareta.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 25,42		Valor Total: 3.050,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LAZARO BEZERRA SOARES ME	091 06.088.333/0001-09	29,92	25,42	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	004 20.008.831/0001-17	29,92	25,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Jogos infantis - quebra-cabeça 30 peças.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 45 Unidade: Unidade Marca: PAIS E FILHOS Modelo: PAIS E FILHOS
 Descrição: Jogos infantis - quebra-cabeça 30 peças.
 Quantidade: 120 Valor Unit.: 22,54 Valor Total: 2.704,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LAZARO BEZERRA SOARES ME	003	06.088.333/0001-09	32,51	22,54	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	090	46.884.989/0001-44	27,00	22,56	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	024	20.008.831/0001-17	32,51	27,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Lápis de cor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: Caixa Marca: LIKE Modelo: LIKE
 Descrição: Lápis de cor – em madeira, formato redondo, grande, colorido com 12 cores.
 Quantidade: 450 Valor Unit.: 3,73 Valor Total: 1.678,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	031	09.200.788/0001-54	6,91	3,73	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	074	46.884.989/0001-44	5,00	3,75	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	072	28.787.665/0001-06	7,60	4,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	034	20.008.831/0001-17	6,91	4,50	Sim
5 LAZARO BEZERRA SOARES ME	038	06.088.333/0001-09	6,91	6,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Lápis de cor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: Caixa Marca: MIX Modelo: MIX
 Descrição: Lápis de cor- em madeira, formato redondo, pequeno, colorido com 12 cores.
 Quantidade: 450 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	056	09.200.788/0001-54	4,80	2,80	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	047	28.787.665/0001-06	5,28	2,84	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	091	46.884.989/0001-44	4,00	2,90	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	064	20.008.831/0001-17	4,80	4,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Livro ata 200 folhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48	Unidade: Unidade	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA
Descrição: Livro ata 200 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas.			
Quantidade: 306	Valor Unit.: 18,18	Valor Total: 5.563,08	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	030 09.200.788/0001-54	21,42	18,18	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	095 28.787.665/0001-06	23,56	18,19	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	084 20.008.831/0001-17	21,42	18,21	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	026 46.884.989/0001-44	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:10
Livro ata 50 folhas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: SAO DOMINGOS	Modelo: SAO DOMINGOS
Descrição: Livro ata 50 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas Enumeradas.			
Quantidade: 656	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 4.592,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	089 09.200.788/0001-54	9,73	7,00	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	083 46.884.989/0001-44	9,00	7,05	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	029 20.008.831/0001-17	9,73	8,27	Sim
4 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	044 28.787.665/0001-06	10,70	10,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Marcador para quadro branco (lousa branca lisa)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 50 Unidade: Caixa Marca: LIKE Modelo: LIKE
 Descrição: Marcador para quadro branco (lousa branca lisa), em material plástico resistente ,ponta de feltro, recarregável, nas cores azul, preto e Vermelho, caixa com 12 unidades.
 Quantidade: 175 Valor Unit.: 22,80 Valor Total: 3.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	047	09.200.788/0001-54	46,28	22,80	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	084	46.884.989/0001-44	30,00	22,85	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	032	28.787.665/0001-06	50,91	29,94	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	099	20.008.831/0001-17	46,28	39,34	Sim
5 UNA DISTRIBUIDORA	039	33.204.941/0001-04	46,28	46,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
 Massa de modelar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: Caixa Marca: ALCALEX Modelo: ALCALEX
 Descrição: Massa de modelar, antitóxico caixa com 06 unidade, cores variadas.
 Quantidade: 52 Valor Unit.: 2,78 Valor Total: 144,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	063	09.200.788/0001-54	4,60	2,78	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	040	28.787.665/0001-06	5,06	2,79	Sim
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	069	46.884.989/0001-44	4,00	2,81	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	086	20.008.831/0001-17	4,60	3,91	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
 Massa de modelar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: Caixa Marca: ALCALEX Modelo: ALCALEX
 Descrição: Massa de modelar, antitóxico caixa com 12 unidade, cores variadas.
 Quantidade: 52 Valor Unit.: 4,87 Valor Total: 253,24

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	097	09.200.788/0001-54	7,47	4,87	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	037	28.787.665/0001-06	8,22	4,89	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	032	46.884.989/0001-44	6,00	4,95	Sim

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

4 UNA DISTRIBUIDORA	042	33.204.941/0001-04	7,47	5,94	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	098	20.008.831/0001-17	7,47	6,35	Sim
6 LAZARO BEZERRA SOARES ME	015	06.088.333/0001-09	7,47	6,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Papel a4 medindo (210x297) mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53	Unidade: Caixa	Marca: REPORT	Modelo: REPORT
Descrição: Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas			
Quantidade: 863	Valor Unit.: 201,25	Valor Total: 173.678,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	095	09.200.788/0001-54	220,45	201,25	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	006	28.787.665/0001-06	242,50	201,29	Sim
3 UNA DISTRIBUIDORA	007	33.204.941/0001-04	220,45	201,30	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	011	20.008.831/0001-17	220,45	220,45	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	010	46.884.989/0001-44	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Papel a4 medindo (210x297) mm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54	Unidade: Caixa	Marca: REPORT	Modelo: REPORT
Descrição: Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas			
Quantidade: 287	Valor Unit.: 201,25	Valor Total: 57.758,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	057	09.200.788/0001-54	220,45	201,25	Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	041	33.204.941/0001-04	220,45	201,30	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	030	28.787.665/0001-06	242,50	201,39	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	040	20.008.831/0001-17	220,45	220,45	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	001	46.884.989/0001-44	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-ALLOTE 55 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Papel ofício

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55	Unidade: Caixa	Marca: DUBAI	Modelo: DUBAI
Descrição: Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas			
Quantidade: 834	Valor Unit.: 201,29	Valor Total: 167.875,86	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	012	09.200.788/0001-54	267,37	201,29	Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	060	33.204.941/0001-04	267,37	201,32	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	068	28.787.665/0001-06	294,11	204,49	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	008	20.008.831/0001-17	267,37	227,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Papel ofício

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56	Unidade: Caixa	Marca: DUBAI	Modelo: DUBAI
Descrição: Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas			
Quantidade: 278	Valor Unit.: 201,29	Valor Total: 55.958,62	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	030	09.200.788/0001-54	267,37	201,29	Sim
2 UNA DISTRIBUIDORA	016	33.204.941/0001-04	267,37	201,30	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	062	28.787.665/0001-06	294,11	202,19	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	085	20.008.831/0001-17	267,37	227,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Papel cartão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA
Descrição: Papel cartão, tamanho 210x297mm, Pacote com 50 unidades			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 13,74	Valor Total: 13.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	094	09.200.788/0001-54	17,20	13,74	Sim

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	078	46.884.989/0001-44	16,00	13,75	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	020	20.008.831/0001-17	17,20	14,62	Sim
4 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	095	28.787.665/0001-06	18,92	18,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Papel couchê formato a4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58	Unidade: Pacote	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA
Descrição: Papel couchê formato a4, 210x297, pacote com 50 unidades			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 14,72	Valor Total: 8.832,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	004 09.200.788/0001-54	17,35	14,72	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	014 28.787.665/0001-06	19,09	14,73	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	043 20.008.831/0001-17	17,35	14,75	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	068 06.088.333/0001-09	17,35	17,35	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	076 46.884.989/0001-44	21,00	18,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Papel crepom

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59	Unidade: Unidade	Marca: NOVA PRINT	Modelo: NOVA PRINT
Descrição: Papel crepom medindo 0,48cm x 2m, cores variadas			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,12	Valor Total: 560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	085 09.200.788/0001-54	1,78	1,12	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	059 46.884.989/0001-44	1,50	1,13	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	018 20.008.831/0001-17	1,78	1,51	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	026 06.088.333/0001-09	1,78	1,68	Sim
5 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	013 28.787.665/0001-06	1,96	1,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
papel fotográfico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60	Unidade: Pacote	Marca: NEXEL	Modelo: NEXEL
Descrição: papel fotográfico tamanho a4, c/ 50 und			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 21,55	Valor Total: 9.697,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	017	09.200.788/0001-54	25,40	21,55	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	037	28.787.665/0001-06	27,94	21,57	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	015	20.008.831/0001-17	25,40	21,59	Sim
4 LAZARO BEZERRA SOARES ME	033	06.088.333/0001-09	25,40	24,92	Sim
5 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	039	46.884.989/0001-44	30,00	24,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:11
Pasta az lombo largo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: CHIES	Modelo: CHIES
Descrição: Pasta az lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, papelão luxo.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 11,95	Valor Total: 26.290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	025	09.200.788/0001-54	14,09	11,95	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	006	20.008.831/0001-17	14,09	11,98	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	019	46.884.989/0001-44	15,00	15,00	Sim
4 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	058	28.787.665/0001-06	15,50	15,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Pasta plástica com elástico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS
Descrição: Pasta plástica com elástico medindo 30mm			
Quantidade: 4.350	Valor Unit.: 3,45	Valor Total: 15.007,50	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	098	09.200.788/0001-54	4,10	3,45	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	025	20.008.831/0001-17	4,10	3,49	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	060	46.884.989/0001-44	4,00	4,00	Sim
4 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	033	28.787.665/0001-06	4,51	4,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Pasta plástica com elástico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS
Descrição: Pasta plástica com elástico medindo 40mm			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 13.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	097	09.200.788/0001-54	5,02	4,20	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	057	28.787.665/0001-06	5,52	4,24	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	080	20.008.831/0001-17	5,02	4,27	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	046	46.884.989/0001-44	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Pasta plástica polionda

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: ALALPLAST	Modelo: ALALPLAST
Descrição: Pasta plástica polionda 02cm tamanho ofício com elástico.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 4,95	Valor Total: 3.465,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	025	09.200.788/0001-54	6,64	4,95	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	083	28.787.665/0001-06	7,30	4,97	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	066	46.884.989/0001-44	5,00	5,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	016	20.008.831/0001-17	6,64	5,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Pasta plástica polionda

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: ALAPLAST	Modelo: ALAPLAST
Descrição: Pasta plástica polionda 03 cm com elástico (grande).			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 4,95	Valor Total: 5.445,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	044	09.200.788/0001-54	6,77	4,95	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	005	28.787.665/0001-06	7,45	4,97	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	094	46.884.989/0001-44	5,00	5,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	090	20.008.831/0001-17	6,77	5,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Pasta plástica polionda

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66	Unidade: Unidade	Marca: ALAPLAST	Modelo: ALAPLAST
Descrição: Pasta plástica polionda 04cm tamanho ofício com elástico.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 4,93	Valor Total: 3.451,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	002	09.200.788/0001-54	6,87	4,93	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	076	28.787.665/0001-06	7,56	4,94	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	093	46.884.989/0001-44	5,00	5,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	037	20.008.831/0001-17	6,87	5,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Pasta plástica sanfonada com 31 divisórias

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: DAC	Modelo: DAC
Descrição: Pasta plástica sanfonada com 31 divisórias, tam. A4			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 49,38	Valor Total: 39.504,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	077	09.200.788/0001-54	58,14	49,38	Sim

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

2	COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	074	28.787.665/0001-06	63,95	49,39	Sim
3	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	092	20.008.831/0001-17	58,14	49,42	Sim
4	ALAGOAS VARIEDADES LTDA	099	46.884.989/0001-44	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12

Pasta sanfona porta cheque

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: DAC	Modelo: DAC
Descrição: Pasta sanfona porta cheque, 261x140mm, com 31 divisões, fechamento em aba Plástica.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,30	Valor Total: 10.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	042 09.200.788/0001-54	20,45	20,30	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	086 20.008.831/0001-17	20,45	20,45	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	039 28.787.665/0001-06	22,50	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12

Pasta suspensa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: CARTEX	Modelo: CARTEX
Descrição: Pasta suspensa, para arquivo medindo 28,5x37,5mm, com varetas e presilhas.			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 1,92	Valor Total: 2.496,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	040 09.200.788/0001-54	2,27	1,92	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	067 20.008.831/0001-17	2,27	1,93	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	078 28.787.665/0001-06	2,50	2,50	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	038 46.884.989/0001-44	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12

Pasta transparente branca 02cm



001115

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: DAC	Modelo: DAC
Descrição: Pasta transparente branca 02cm, tamanho offico, com elástico, de 1ª qualidade.			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 6.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	011	09.200.788/0001-54	3,59	3,00	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	062	20.008.831/0001-17	3,59	3,05	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	099	28.787.665/0001-06	3,95	3,95	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	059	46.884.989/0001-44	4,00	4,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Perfurador de papel 2 furos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Perfurador de papel 2 furos, com capacidade de perfuração de até 20 folhas, em material etálico.			
Quantidade: 312	Valor Unit.: 21,20	Valor Total: 6.614,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	041	09.200.788/0001-54	31,33	21,20	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	023	20.008.831/0001-17	31,33	26,63	Sim
3 UNA DISTRIBUIDORA	035	33.204.941/0001-04	31,33	31,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LAZARO BEZERRA SOARES ME	096	06.088.333/0001-09	31,33	19,30	Sim
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	059	28.787.665/0001-06	34,46	19,32	Sim
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	085	46.884.989/0001-44	25,00	19,33	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Placa de isopor - 50 x 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: ISOCOL	Modelo: ISOCOL
Descrição: Placa de isopor - 50 x 100 –espessura de 10mm			
Quantidade: 950	Valor Unit.: 3,90	Valor Total: 3.705,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	097	09.200.788/0001-54	4,92	3,90	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	012	28.787.665/0001-06	5,41	3,94	Sim

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	066	46.884.989/0001-44	4,00	4,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	005	20.008.831/0001-17	4,92	4,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 73 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Placa de isopor - 50 x 100**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: ISOCOL	Modelo: ISOCOL
Descrição: Placa de isopor - 50 x 100 –espessura de15mm.			
Quantidade: 825	Valor Unit.: 4,30	Valor Total: 3.547,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	092 09.200.788/0001-54	5,10	4,30	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	054 28.787.665/0001-06	5,61	4,32	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	065 20.008.831/0001-17	5,10	4,34	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	078 46.884.989/0001-44	6,00	6,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 74 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:12
Porta treco acrílico**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: ORDER	Modelo: ORDER
Descrição: Porta treco acrílico, com 03 divisões, uso escritório			
Quantidade: 215	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 2.429,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	051 09.200.788/0001-54	13,37	11,30	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	030 28.787.665/0001-06	14,71	11,34	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	042 20.008.831/0001-17	13,37	11,36	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	062 46.884.989/0001-44	12,00	12,00	Sim
5 LAZARO BEZERRA SOARES ME	044 06.088.333/0001-09	13,37	13,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Prancheta grande em madeira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: STALO	Modelo: STALO
Descrição: Prancheta grande em madeira			
Quantidade: 312	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 1.809,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	033	09.200.788/0001-54	7,02	5,80	Sim
2 LAZARO BEZERRA SOARES ME	029	06.088.333/0001-09	7,02	5,84	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	022	20.008.831/0001-17	7,02	5,97	Sim
4 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	038	46.884.989/0001-44	7,00	7,00	Sim
5 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	015	28.787.665/0001-06	7,72	7,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Reabastecedor de pincel atômico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76	Unidade: Caixa	Marca: KEEP	Modelo: KEEP
Descrição: Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades			
Quantidade: 804	Valor Unit.: 69,90	Valor Total: 56.199,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	057	09.200.788/0001-54	128,56	69,90	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	022	46.884.989/0001-44	70,00	70,00	Sim
3 LAZARO BEZERRA SOARES ME	058	06.088.333/0001-09	128,56	109,27	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	001	20.008.831/0001-17	128,56	109,28	Sim
5 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	036	28.787.665/0001-06	141,42	141,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Reabastecedor de pincel atômico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77	Unidade: Caixa	Marca: KEEP	Modelo: KEEP
Descrição: Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades			
Quantidade: 268	Valor Unit.: 69,90	Valor Total: 18.733,20	

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	093	09.200.788/0001-54	128,56	69,90	Sim
2 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	048	46.884.989/0001-44	70,00	70,00	Sim
3 LAZARO BEZERRA SOARES ME	003	06.088.333/0001-09	128,56	109,27	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	027	20.008.831/0001-17	128,56	109,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	039	28.787.665/0001-06	141,42	69,89	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Régua de 30 cm em acrílico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: WALEU	Modelo: WALEU
Descrição: Régua de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa Qualidade.			
Quantidade: 674	Valor Unit.: 0,90	Valor Total: 606,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	072	09.200.788/0001-54	1,04	0,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	049	28.787.665/0001-06	1,14	0,84	Sim
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	067	46.884.989/0001-44	1,00	0,85	Sim
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	050	20.008.831/0001-17	1,04	0,88	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Régua de 50 cm em acrílico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA
Descrição: Régua de 50 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 50cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa Qualidade.			
Quantidade: 474	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 948,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	090	09.200.788/0001-54	2,17	2,00	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	094	28.787.665/0001-06	2,39	2,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	064	20.008.831/0001-17	2,17	1,84	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Tesoura média para escritóri

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: Unidade	Marca: LIKE	Modelo: LIKE
Descrição: Tesoura média para escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, Com lâmina em aço inoxidável.			
Quantidade: 142	Valor Unit.: 5,94	Valor Total: 843,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	091	09.200.788/0001-54	12,67	5,94	Sim
2 LAZARO BEZERRA SOARES ME	025	06.088.333/0001-09	12,67	10,70	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	020	20.008.831/0001-17	12,67	10,77	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	017	28.787.665/0001-06	13,94	5,44	Sim
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	034	46.884.989/0001-44	7,00	5,45	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Tesoura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Tesoura, em aço inox de uso escolar com cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, com aproximadamente 13 cm.			
Quantidade: 254	Valor Unit.: 2,12	Valor Total: 538,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	075	46.884.989/0001-44	3,00	2,12	Sim
2 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	097	09.200.788/0001-54	3,98	2,98	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	080	20.008.831/0001-17	3,98	3,38	Sim
4 UNA DISTRIBUIDORA	069	33.204.941/0001-04	3,98	3,98	Sim
5 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	096	28.787.665/0001-06	4,38	4,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Tinta guache

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: Caixa	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA
Descrição: Tinta guache pote com 15 ml caixa contendo 6 unidades- cores variadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 1.020,00	

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	038	09.200.788/0001-54	6,92	3,40	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	047	20.008.831/0001-17	6,92	5,88	Sim
3 LAZARO BEZERRA SOARES ME	019	06.088.333/0001-09	6,92	6,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	045	28.787.665/0001-06	7,61	3,18	Sim
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	055	46.884.989/0001-44	5,00	3,19	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Tinta guache

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83	Unidade: Unidade	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA
Descrição: Tinta guache, a base de água, uso escolar, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 250 grs, lavável não tóxico, cores variadas			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	059	09.200.788/0001-54	7,81	4,00	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	069	20.008.831/0001-17	7,81	6,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	061	28.787.665/0001-06	8,59	3,79	Sim
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	050	46.884.989/0001-44	5,00	3,80	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
Tnt cores variadas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84	Unidade: Metro	Marca: RECIFE TEXTIL	Modelo: RECIFE TEXTIL
Descrição: Tnt cores variadas			
Quantidade: 3.100	Valor Unit.: 1,60	Valor Total: 4.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	009	09.200.788/0001-54	3,67	1,60	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	001	20.008.831/0001-17	3,67	3,12	Sim
3 LAZARO BEZERRA SOARES ME	014	06.088.333/0001-09	3,67	3,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	058	46.884.989/0001-44	2,00	1,47	Sim

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
 PORTO CALVO-AL

COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	011	28.787.665/0001-06	4,04	1,59	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	------	------	-----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

 LOTE 85 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:13
 Papel adesivo em rolo 45m x 25 cm cristal branco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85	Unidade: Rolo	Marca: POLIFIX	Modelo: PAPEL ADES. 45 X 25
Descrição: Papel adesivo em rolo 45m x 25 cm cristal branco			
Quantidade: 212	Valor Unit.: 62,82	Valor Total: 13.317,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	073 20.008.831/0001-17	73,90	62,82	Sim
2 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	080 09.200.788/0001-54	73,90	68,90	Sim
3 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	063 28.787.665/0001-06	81,29	73,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

 LOTE 86 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
 Bastão cola quente fina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86	Unidade: Quilograma	Marca: IBEL	Modelo: BASTÇAO COLA QUENTE FINA
Descrição: Bastão cola quente fina			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 38,22	Valor Total: 2.140,32	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	087 20.008.831/0001-17	44,97	38,22	Sim
2 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	081 09.200.788/0001-54	44,97	40,00	Sim
3 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	066 46.884.989/0001-44	55,00	55,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

 LOTE 87 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
 Pincel nº 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: LEO E LEO	Modelo: LEONORA
Descrição: Pincel nº 10			
Quantidade: 112	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 212,80	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	087	46.884.989/0001-44	3,00	1,90	Sim
2 LAZARO BEZERRA SOARES ME	053	06.088.333/0001-09	5,30	2,99	Sim
3 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	042	09.200.788/0001-54	5,30	3,20	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	074	20.008.831/0001-17	5,30	4,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
Pincel nº 12
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: LEO E LEO	Modelo: LEONORA
Descrição: Pincel nº 12			
Quantidade: 112	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 212,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	025	46.884.989/0001-44	3,00	1,90	Sim
2 LAZARO BEZERRA SOARES ME	029	06.088.333/0001-09	6,04	2,99	Sim
3 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	037	09.200.788/0001-54	6,04	3,20	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	051	20.008.831/0001-17	6,04	5,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
Fita adesiva cores vareadas 12 x 10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: EUROCEL	Modelo: SICAD
Descrição: Fita adesiva cores vareadas 12 x 10			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 5,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALAGOAS VARIEDADES LTDA	060	46.884.989/0001-44	2,00	0,99	Sim
2 LAZARO BEZERRA SOARES ME	062	06.088.333/0001-09	2,39	1,99	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	079	20.008.831/0001-17	2,39	2,03	Sim
4 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	063	09.200.788/0001-54	2,39	2,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

**LOTE 90 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
Livro de ponto**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: BAHIA ARTES GRÁFICAS	Modelo: LIVRO DE PONTO C/ 62 PÁG.
Descrição: Livro de ponto, capa dura, entrada/saída, 62 páginas, 21,5x15cm.			
Quantidade: 594	Valor Unit.: 16,08	Valor Total: 9.551,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	060 20.008.831/0001-17	18,92	16,08	Sim
2 COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	040 28.787.665/0001-06	20,81	18,91	Sim
3 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	086 09.200.788/0001-54	18,92	18,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 91 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
Tecido Malha decorativa (cores variadas)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91	Unidade: Metro	Marca: SANTISTA	Modelo: TECIDO MALHA DECORATIVA
Descrição: Tecido Malha decorativa (cores variadas)			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 15,22	Valor Total: 27.396,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	004 20.008.831/0001-17	15,22	15,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 92 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
Bexiga cores variadas nº 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92	Unidade: Pacote	Marca: JOY	Modelo: JOY
Descrição: Bexiga cores variadas nº 7, pacote com 50und			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 8,80	Valor Total: 14.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	088 09.200.788/0001-54	13,79	8,80	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	033 20.008.831/0001-17	13,79	11,72	Sim
3 LAZARO BEZERRA SOARES ME	099 06.088.333/0001-09	13,79	13,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	066 46.884.989/0001-44	8,00	8,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 93 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
Fita banana**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: GRANLUX	Modelo: GRANLUX
Descrição: Fita banana, 10 metros, 19mm x 1,5 m			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	034 09.200.788/0001-54	40,69	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	029 20.008.831/0001-17	40,69	40,69	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 94 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94	Unidade: Pacote	Marca: PREMIER	Modelo: PREMIER
Descrição: ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: -Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Pacote			
Quantidade: 1.624	Valor Unit.: 27,50	Valor Total: 44.660,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	050 09.200.788/0001-54	34,45	27,50	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	082 20.008.831/0001-17	34,45	29,21	Sim
3 UNA DISTRIBUIDORA	019 33.204.941/0001-04	34,45	34,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	086 28.787.665/0001-06	37,90	25,49	Sim
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	079 46.884.989/0001-44	30,00	25,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 95 - HOMOLOGADO - 10/10/2022 15:44:14
Grampos para pastas trilhos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 95 Unidade: Unidade Marca: ACC Modelo: ACC
Descrição: Grampos para pastas trilhos 80mm50 para 300 folhas
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 0,24 Valor Total: 252,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	079	09.200.788/0001-54	0,45	0,24	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	006	20.008.831/0001-17	0,45	0,38	Sim
3 LAZARO BEZERRA SOARES ME	078	06.088.333/0001-09	0,45	0,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALAGOAS VARIEDADES LTDA	035	46.884.989/0001-44	0,50	0,22	Sim
COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI	024	28.787.665/0001-06	0,50	0,23	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA



000880

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 202208/50010
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Data de Publicação: 20/09/2022 11:20:18

				TOTAL DO PROCESSO:	1.176.258,74
A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA				09.200.788/0001-54	1.046.105,84
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 037	47,00	Total: 11.045,00	
Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: NEXEL	Modelo: NEXEL		
Descrição: Bastão de cola quente fina					
Quantidade: 235		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 11.045,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 040	4,55	Total: 1.911,00	
Item: 2	Unidade: Bloco	Marca: LIKE	Modelo: LIKE		
Descrição: Bloco auto-adesivo, removíveis, para recados, médio, amarelo neon, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, em embalagem individuais contendo cada bloco no mínimo 100 folhas, embalado pelo fabricante.					
Quantidade: 420		Valor Unit.: 4,55		Total Item: 1.911,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 071	13,20	Total: 660,00	
Item: 3	Unidade: Pacote	Marca: FILIPERSON	Modelo: FILIPERSON		
Descrição: Bloco para desenho canson fabricado com o legítimo papel canson, com textura de feltro. Possui ph neutro, livre de ácido. Gramatura 200g/m ² , tamanho a4 210x297mm, com 20 folhas.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 13,20		Total Item: 660,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 018	0,45	Total: 652,50	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: LIKE	Modelo: LIKE		
Descrição: Borracha branca macia especial para apagar escrita de lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, medindo: 40x17x7,5cm com capa Protetora					
Quantidade: 1.450		Valor Unit.: 0,45		Total Item: 652,50	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 056	13,05	Total: 5.872,50	
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: ASTRAL	Modelo: ASTRAL		
Descrição: Caderno capa dura, espiral, tipo universitário 10 matérias, com 200 Folhas pautadas, 1ª qualidade.					
Quantidade: 450		Valor Unit.: 13,05		Total Item: 5.872,50	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 093	9,30	Total: 48.825,00	
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL	Modelo: CREDEAL		
Descrição: Caderno de desenho, espiral 96 folhas.					
Quantidade: 5.250		Valor Unit.: 9,30		Total Item: 48.825,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 078	4,49	Total: 7.857,50	
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL	Modelo: CREDEAL		
Descrição: Caderno de desenho, espiral 96 folhas.					



000881

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 4,49			Total Item: 7.857,50
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 033	5,50	Total: 11.275,00
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: ALASPLAST	Modelo: ALAPLAST	
Descrição: Caixa polionda box p/ arquivo morto, pré – Moldada, com corte, vinco e olhal, confeccionada em plástico resistente, dimensões 350 x 140 x 250 mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e data de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior.				
Quantidade: 2.050	Valor Unit.: 5,50			Total Item: 11.275,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 088	23,25	Total: 21.204,00
Item: 9	Unidade: Caixa	Marca: ECONOMICA	Modelo: ECONOMICA	
Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 Canetas. Cor azul.				
Quantidade: 912	Valor Unit.: 23,25			Total Item: 21.204,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 050	23,25	Total: 16.554,00
Item: 10	Unidade: Caixa	Marca: ECONOMICA	Modelo: ECONOMICA	
Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor preto.				
Quantidade: 712	Valor Unit.: 23,25			Total Item: 16.554,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 016	23,25	Total: 9.579,00
Item: 11	Unidade: Caixa	Marca: ECONOMICA	Modelo: ECONOMICA	
Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor vermelha.				
Quantidade: 412	Valor Unit.: 23,25			Total Item: 9.579,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 054	12,95	Total: 20.875,40
Item: 12	Unidade: Caixa	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	
Descrição: Caneta marca texto com tinta fluorescente cores variadas em Embalagens com 12 unidade.				
Quantidade: 1.612	Valor Unit.: 12,95			Total Item: 20.875,40
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 053	0,80	Total: 564,00
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: CADERNOS	Modelo: CADERNOS	
Descrição: Cartolina comum, cores variadas				
Quantidade: 705	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 564,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 007	1,08	Total: 864,00
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA	
Descrição: Cartolina guache, cores variadas				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,08			Total Item: 864,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 021	1,70	Total: 4.845,00
Item: 17	Unidade: Caixa	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 2/0 (caixa com 100 unidade)				
Quantidade: 2.850	Valor Unit.: 1,70			Total Item: 4.845,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 047	1,70	Total: 4.845,00



000882

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 18	Unidade: Caixa	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 4/0 (caixa com 50 unidade)				
Quantidade: 2.850	Valor Unit.: 1,70			Total Item: 4.845,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 028	1,75	Total: 4.725,00
Item: 19	Unidade: Caixa	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 8/0 (caixa com 25 unidade)				
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 1,75			Total Item: 4.725,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 027	17,05	Total: 13.299,00
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Descrição: Cola – líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 450g.				
Quantidade: 780	Valor Unit.: 17,05			Total Item: 13.299,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 007	1,00	Total: 750,00
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: ONDA	Modelo: ONDA	
Descrição: Cola branca bastão acondicionada em tubo plástico resistente contendo 8g.				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 750,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	7,45	Total: 5.304,40
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Descrição: Cola branca de 500 gramas				
Quantidade: 712	Valor Unit.: 7,45			Total Item: 5.304,40
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 078	7,75	Total: 4.549,25
Item: 23	Unidade: Caixa	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Descrição: Cola gliter 25g, não tóxica, bem. Caixa c/ 6 und - cores				
Quantidade: 587	Valor Unit.: 7,75			Total Item: 4.549,25
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 092	4,55	Total: 6.142,50
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: GLINORT	Modelo: GLINORT	
Descrição: Cola líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 90g.				
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 4,55			Total Item: 6.142,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 038	35,55	Total: 8.425,35
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: URIARTE	Modelo: URIARTE	
Descrição: Dominó estado e capital, discriminação de figuras e reconhecimento de estados e capitais. Material fabricado em MDF, acondicionado em caixa de madeira de 17x10x4cm. Contém 28 peças de 7x3cm com imagens das bandeiras e nomes dos estados brasileiros e suas capitais.				
Quantidade: 237	Valor Unit.: 35,55			Total Item: 8.425,35
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 094	1,75	Total: 6.650,00
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: ONDA	Modelo: ONDA	
Descrição: E.V.A. 40x50 – cores variadas, (cota ampla)				
Quantidade: 3.800	Valor Unit.: 1,75			Total Item: 6.650,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 075	0,60	Total: 330,00



000883

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: SCRITY	Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope tipo saco 31x41			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 0,60		Total Item: 330,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 017	1,90 Total: 2.090,00
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 0,1 cm de Largura x 0,9cm de comprimento.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 1,90		Total Item: 2.090,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 082	6,30 Total: 6.930,00
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: SUPERFITAS	Modelo: SUPERFITAS
Descrição: Fita adesiva dupla-face - 19MM X 30M			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 6,30		Total Item: 6.930,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 038	5,08 Total: 5.334,00
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: ADERE	Modelo: ADERE
Descrição: Fita adesiva larga, branca, medindo aproximadamente 25mm x 50m, tipo crepe, boa aderência.			
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 5,08		Total Item: 5.334,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 036	1,18 Total: 926,30
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: EUROCEL	Modelo: EUROCEL
Descrição: Fita adesiva pequena, transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, boa aderência.			
Quantidade: 785	Valor Unit.: 1,18		Total Item: 926,30
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 095	3,80 Total: 437,00
Item: 35	Unidade: Caixa	Marca: PIRATINIGA	Modelo: PIRATINIGA
Descrição: Giz de cera, tamanho médio, cores Variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 3,80		Total Item: 437,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 099	3,40 Total: 391,00
Item: 36	Unidade: Caixa	Marca: PIRATINIGA	Modelo: PIRATINIGA
Descrição: Giz de cera, tamanho pequeno, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 3,40		Total Item: 391,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 083	3,90 Total: 429,00
Item: 37	Unidade: Caixa	Marca: DELTA	Modelo: DELTA
Descrição: Giz escolar branco antialérgico p/quadro negro – caixinha com no mínimo 50 Palitos.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 3,90		Total Item: 429,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 096	4,45 Total: 204,70
Item: 38	Unidade: Caixa	Marca: PIRATINIGA	Modelo: PIRATINIGA
Descrição: Gizão de cera, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 4,45		Total Item: 204,70
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 059	8,85 Total: 4.531,20
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: Grampeador de mesa (mini), para uso geral, com extrator de grampo embutido, material resistente, pequeno para carregar no bolso, grampo 26/6, capacidade de até 12 folhas

Quantidade: 512 **Valor Unit.: 8,85** Total Item: 4.531,20

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 035 5,10 **Total: 3.213,00**

Item: 40 Unidade: Caixa Marca: PUPYLEX Modelo: PUPILEX

Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 26/6 acobreado, caixa contendo 5000 grampos semi industrial, metálico, antiferrugem

Quantidade: 630 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 3.213,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 031 3,73 **Total: 1.678,50**

Item: 46 Unidade: Caixa Marca: LIKE Modelo: LIKE

Descrição: Lápis de cor – em madeira, formato redondo, grande, colorido com 12 cores.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 3,73** Total Item: 1.678,50

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 056 2,80 **Total: 1.260,00**

Item: 47 Unidade: Caixa Marca: MIX Modelo: MIX

Descrição: Lápis de cor- em madeira, formato redondo, pequeno, colorido com 12 cores.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 1.260,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 030 18,18 **Total: 5.563,08**

Item: 48 Unidade: Unidade Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA

Descrição: Livro ata 200 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas.

Quantidade: 306 **Valor Unit.: 18,18** Total Item: 5.563,08

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 089 7,00 **Total: 4.592,00**

Item: 49 Unidade: Unidade Marca: SAO DOMINGOS Modelo: SAO DOMINGOS

Descrição: Livro ata 50 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas Enumeradas.

Quantidade: 656 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 4.592,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 047 22,80 **Total: 3.990,00**

Item: 50 Unidade: Caixa Marca: LIKE Modelo: LIKE

Descrição: Marcador para quadro branco (lousa branca lisa), em material plástico resistente ,ponta de feltro, recarregável, nas cores azul, preto e Vermelho, caixa com 12 unidades.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 22,80** Total Item: 3.990,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 063 2,78 **Total: 144,56**

Item: 51 Unidade: Caixa Marca: ALCALEX Modelo: ALCALEX

Descrição: Massa de modelar, antitóxico caixa com 06 unidade, cores variadas.

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 2,78** Total Item: 144,56

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 097 4,87 **Total: 253,24**

Item: 52 Unidade: Caixa Marca: ALCALEX Modelo: ALCALEX

Descrição: Massa de modelar, antitóxico caixa com 12 unidade, cores variadas.

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 4,87** Total Item: 253,24

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 095 201,25 **Total: 173.678,75**



000885

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 53	Unidade: Caixa	Marca: REPORT	Modelo: REPORT	
Descrição: Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas				
Quantidade: 863	Valor Unit.: 201,25			Total Item: 173.678,75
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 057	201,25	Total: 57.758,75
Item: 54	Unidade: Caixa	Marca: REPORT	Modelo: REPORT	
Descrição: Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas				
Quantidade: 287	Valor Unit.: 201,25			Total Item: 57.758,75
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 012	201,29	Total: 167.875,86
Item: 55	Unidade: Caixa	Marca: DUBAI	Modelo: DUBAI	
Descrição: Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas				
Quantidade: 834	Valor Unit.: 201,29			Total Item: 167.875,86
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 030	201,29	Total: 55.958,62
Item: 56	Unidade: Caixa	Marca: DUBAI	Modelo: DUBAI	
Descrição: Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas				
Quantidade: 278	Valor Unit.: 201,29			Total Item: 55.958,62
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 094	13,74	Total: 13.740,00
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA	
Descrição: Papel cartão, tamanho 210x297mm, Pacote com 50 unidades				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 13,74			Total Item: 13.740,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 004	14,72	Total: 8.832,00
Item: 58	Unidade: Pacote	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA	
Descrição: Papel couchê formato a4, 210x297, pacote com 50 unidades				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 14,72			Total Item: 8.832,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 085	1,12	Total: 560,00
Item: 59	Unidade: Unidade	Marca: NOVA PRINT	Modelo: NOVA PRINT	
Descrição: Papel crepom medindo 0,48cm x 2m, cores variadas				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,12			Total Item: 560,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 017	21,55	Total: 9.697,50
Item: 60	Unidade: Pacote	Marca: NEXEL	Modelo: NEXEL	
Descrição: papel fotográfico tamanho a4, c/ 50 und				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 21,55			Total Item: 9.697,50
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 025	11,95	Total: 26.290,00
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: CHIES	Modelo: CHIES	
Descrição: Pasta az lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, papelão luxo.				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 11,95			Total Item: 26.290,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 098	3,45	Total: 15.007,50
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS	



000886

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: Pasta plástica com elástico medindo 30mm

Quantidade: 4.350

Valor Unit.: 3,45

Total Item: 15.007,50

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 097 4,20 **Total: 13.860,00**

Item: 63 Unidade: Unidade Marca: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS

Descrição: Pasta plástica com elástico medindo 40mm

Quantidade: 3.300

Valor Unit.: 4,20

Total Item: 13.860,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 025 4,95 **Total: 3.465,00**

Item: 64 Unidade: Unidade Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST

Descrição: Pasta plástica polionda 02cm tamanho ofício com elástico.

Quantidade: 700

Valor Unit.: 4,95

Total Item: 3.465,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 044 4,95 **Total: 5.445,00**

Item: 65 Unidade: Unidade Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST

Descrição: Pasta plástica polionda 03 cm com elástico (grande).

Quantidade: 1.100

Valor Unit.: 4,95

Total Item: 5.445,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 002 4,93 **Total: 3.451,00**

Item: 66 Unidade: Unidade Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST

Descrição: Pasta plástica polionda 04cm tamanho ofício com elástico.

Quantidade: 700

Valor Unit.: 4,93

Total Item: 3.451,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 077 49,38 **Total: 39.504,00**

Item: 67 Unidade: Unidade Marca: DAC Modelo: DAC

Descrição: Pasta plástica sanfonada com 31 divisórias, tam. A4

Quantidade: 800

Valor Unit.: 49,38

Total Item: 39.504,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 042 20,45 **Total: 10.225,00**

Item: 68 Unidade: Unidade Marca: DAC Modelo: DAC

Descrição: Pasta sanfona porta cheque, 261x140mm, com 31 divisões, fechamento em aba Plástica.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 20,45

Total Item: 10.225,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 040 1,92 **Total: 2.496,00**

Item: 69 Unidade: Unidade Marca: CARTEX Modelo: CARTEX

Descrição: Pasta suspensa, para arquivo medindo 28,5x37,5mm, com varetas e presilhas.

Quantidade: 1.300

Valor Unit.: 1,92

Total Item: 2.496,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 011 3,00 **Total: 6.600,00**

Item: 70 Unidade: Unidade Marca: DAC Modelo: DAC

Descrição: Pasta transparente branca 02cm, tamanho ofício, com elástico, de 1ª qualidade.

Quantidade: 2.200

Valor Unit.: 3,00

Total Item: 6.600,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 041 21,20 **Total: 6.614,40**

Item: 71 Unidade: Unidade Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Perfurador de papel 2 furos, com capacidade de perfuração de até 20 folhas, em material etálico.



000887

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Quantidade: 312	Valor Unit.: 21,20			Total Item: 6.614,40
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 097	3,90	Total: 3.705,00
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: ISOCOL	Modelo: ISOCOL	
Descrição: Placa de isopor - 50 x 100 –espessura de 10mm				
Quantidade: 950	Valor Unit.: 3,90			Total Item: 3.705,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 092	4,30	Total: 3.547,50
Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: ISOCOL	Modelo: ISOCOL	
Descrição: Placa de isopor - 50 x 100 –espessura de 15mm.				
Quantidade: 825	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 3.547,50
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 051	11,30	Total: 2.429,50
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: ORDER	Modelo: ORDER	
Descrição: Porta treco acrílico, com 03 divisões, uso escritório				
Quantidade: 215	Valor Unit.: 11,30			Total Item: 2.429,50
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 033	5,80	Total: 1.809,60
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: STALO	Modelo: STALO	
Descrição: Prancheta grande em madeira				
Quantidade: 312	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 1.809,60
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 057	69,90	Total: 56.199,60
Item: 76	Unidade: Caixa	Marca: KEEP	Modelo: KEEP	
Descrição: Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades				
Quantidade: 804	Valor Unit.: 69,90			Total Item: 56.199,60
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 093	69,90	Total: 18.733,20
Item: 77	Unidade: Caixa	Marca: KEEP	Modelo: KEEP	
Descrição: Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades				
Quantidade: 268	Valor Unit.: 69,90			Total Item: 18.733,20
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 072	0,90	Total: 606,60
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: WALEU	Modelo: WALEU	
Descrição: Régua de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa Qualidade.				
Quantidade: 674	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 606,60
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 090	2,00	Total: 948,00
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA	
Descrição: Régua de 50 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 50cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa Qualidade.				
Quantidade: 474	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 948,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 091	5,94	Total: 843,48
Item: 80	Unidade: Unidade	Marca: LIKE	Modelo: LIKE	



000888

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Descrição: Tesoura média para escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, Com lâmina em aço inoxidável.

Quantidade: 142 **Valor Unit.: 5,94** Total Item: 843,48

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 038 3,40 **Total: 1.020,00**

Item: 82 Unidade: Caixa Marca: PIRATININGA Modelo: PIRATININGA

Descrição: Tinta guache pote com 15 ml caixa contendo 6 unidades- cores variadas.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 1.020,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 059 4,00 **Total: 800,00**

Item: 83 Unidade: Unidade Marca: PIRATININGA Modelo: PIRATININGA

Descrição: Tinta guache, a base de água, uso escolar, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 250 grs, lavável não tóxico, cores variadas

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 800,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 009 1,60 **Total: 4.960,00**

Item: 84 Unidade: Metro Marca: RECIFE TEXTIL Modelo: RECIFE TEXTIL

Descrição: Tnt cores variadas

Quantidade: 3.100 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 4.960,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 088 8,80 **Total: 14.960,00**

Item: 92 Unidade: Pacote Marca: JOY Modelo: JOY

Descrição: Bexiga cores variadas nº 7, pacote com 50und

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 14.960,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 034 40,00 **Total: 10.000,00**

Item: 93 Unidade: Unidade Marca: GRANLUX Modelo: GRANLUX

Descrição: Fita banana, 10 metros, 19mm x 1,5 m

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 050 27,50 **Total: 44.660,00**

Item: 94 Unidade: Pacote Marca: PREMIER Modelo: PREMIER

Descrição: ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: -Aplicabilidade Margem de Preferência:

Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Pacote

Quantidade: 1.624 **Valor Unit.: 27,50** Total Item: 44.660,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 079 0,24 **Total: 252,00**

Item: 95 Unidade: Unidade Marca: ACC Modelo: ACC

Descrição: Grampos para pastas trilhos 80mm50 para 300 folhas

Quantidade: 1.050 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 252,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA 20.008.831/0001-17 **115.333,18**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 073 35,17 **Total: 17.585,00**

Item: 13 Unidade: Unidade Marca: NIKON Modelo: CARIMBO AUT. 4,7 X 1,8 CM

Descrição: Carimbo, estojo automático 4,7x1,8cm



000889

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,17			Total Item: 17.585,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 087	14,02	Total: 11.706,70
Item: 34	Unidade: Rolo	Marca: GITEX	Modelo: FT DE CETIM 10 X 50	
Descrição: Fita de cetim, 10mm x 50m cores variadas.				
Quantidade: 835	Valor Unit.: 14,02			Total Item: 11.706,70
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 079	21,46	Total: 18.884,80
Item: 41	Unidade: Caixa	Marca: LEONORA	Modelo: GRAMPO 9/12 P/ 90 F	
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/12, para 90 fls. Caixa contendo 5000.				
Quantidade: 880	Valor Unit.: 21,46			Total Item: 18.884,80
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 014	22,35	Total: 14.751,00
Item: 42	Unidade: Caixa	Marca: LEONORA	Modelo: GRAMPO 9/14 C/ 5000 UND	
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/14, caixa contendo 5000, em metal.				
Quantidade: 660	Valor Unit.: 22,35			Total Item: 14.751,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 073	62,82	Total: 13.317,84
Item: 85	Unidade: Rolo	Marca: POLIFIX	Modelo: PAPEL ADES. 45 X 25	
Descrição: Papel adesivo em rolo 45m x 25 cm cristal branco				
Quantidade: 212	Valor Unit.: 62,82			Total Item: 13.317,84
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 087	38,22	Total: 2.140,32
Item: 86	Unidade: Quilograma	Marca: IBEL	Modelo: BASTÇAO COLA QUENTE FINA	
Descrição: Bastão cola quente fina				
Quantidade: 56	Valor Unit.: 38,22			Total Item: 2.140,32
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 060	16,08	Total: 9.551,52
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: BAHIA ARTES GRÁFICAS	Modelo: LIVRO DE PONTO C/ 62 PÁG.	
Descrição: Livro de ponto, capa dura, entrada/saída, 62 páginas, 21,5x15cm.				
Quantidade: 594	Valor Unit.: 16,08			Total Item: 9.551,52
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 004	15,22	Total: 27.396,00
Item: 91	Unidade: Metro	Marca: SANTISTA	Modelo: TECIDO MALHA DECORATIVA	
Descrição: Tecido Malha decorativa (cores variadas)				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 15,22			Total Item: 27.396,00
ALAGOAS VARIEDADES LTDA			46.884.989/0001-44	5.439,02
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 073	1,09	Total: 4.469,00
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: VMP	Modelo: VMP	
Descrição: Cartolina de papelaria - pesando 150g/m2, rigidez: taber longitudinal >20gf x cm, transversal > 15gfc cm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66) cm, cores variadas				
Quantidade: 4.100	Valor Unit.: 1,09			Total Item: 4.469,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 075	2,12	Total: 538,48

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	
Descrição: Tesoura, em aço inox de uso escolar com cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, com aproximadamente 13 cm.				
Quantidade: 254	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 538,48
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 087	1,90	Total: 212,80
Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: LEO E LEO	Modelo: LEONORA	
Descrição: Pincel nº 10				
Quantidade: 112	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 212,80
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 025	1,90	Total: 212,80
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: LEO E LEO	Modelo: LEONORA	
Descrição: Pincel nº 12				
Quantidade: 112	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 212,80
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 060	0,99	Total: 5,94
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: EUROCEL	Modelo: SICAD	
Descrição: Fita adesiva cores vareadas 12 x 10				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 5,94
LAZARO BEZERRA SOARES ME			06.088.333/0001-09	9.380,70
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 048	0,66	Total: 462,00
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: FORONI	Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope pardo formato 260 mm x 360 mm				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 0,66			Total Item: 462,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 096	0,53	Total: 397,50
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: FORONI	Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope pardo, tipo saco formato 240 Mm x 340 mm				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 397,50
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 024	23,05	Total: 2.766,00
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: AQUARELA	Modelo: AQUARELA	
Descrição: Jogos infantis - dama.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 23,05			Total Item: 2.766,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 091	25,42	Total: 3.050,40
Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: XALINGO	Modelo: XALINGO	
Descrição: Jogos infantis - pega vareta.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 25,42			Total Item: 3.050,40
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 003	22,54	Total: 2.704,80
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: PAIS E FILHOS	Modelo: PAIS E FILHOS	
Descrição: Jogos infantis - quebra-cabeça 30 peças.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 22,54			Total Item: 2.704,80



000891

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Mayara B. B. P. Guizelini

PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI

Jose Nicacio Ferreira Mendonça

APOIO JOSE NICACIO FERREIRA MENDONÇA

Emission Luis Nascimento Rocha

MEMBRO DE APOIO EMISSION LUIS NASCIMENTO ROCHA



001016

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022
Processo Administrativo Nº 202208/50010
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Data de Publicação: 20/09/2022 11:20:18

				TOTAL DO PROCESSO:	1.176.183,74
A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA				09.200.788/0001-54	1.046.030,84
LOTE 1	Quant.: 1		Num: 037	47,00	Total: 11.045,00
Item: 1	Unidade: Quilograma	Marca: NEXEL		Modelo: NEXEL	
Descrição: Bastão de cola quente fina					
Quantidade: 235		Valor Unit.: 47,00		Total Item: 11.045,00	
LOTE 2	Quant.: 1		Num: 040	4,55	Total: 1.911,00
Item: 2	Unidade: Bloco	Marca: LIKE		Modelo: LIKE	
Descrição: Bloco auto-adesivo, removíveis, para recados, médio, amarelo neon, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, em embalagem individuais contendo cada bloco no mínimo 100 folhas, embalado pelo fabricante.					
Quantidade: 420		Valor Unit.: 4,55		Total Item: 1.911,00	
LOTE 3	Quant.: 1		Num: 071	13,20	Total: 660,00
Item: 3	Unidade: Pacote	Marca: FILIPERSON		Modelo: FILIPERSON	
Descrição: Bloco para desenho canson fabricado com o legítimo papel canson, com textura de feltro. Possui ph neutro, livre de ácido. Gramatura 200g/m ² , tamanho a4 210x297mm, com 20 folhas.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 13,20		Total Item: 660,00	
LOTE 4	Quant.: 1		Num: 018	0,45	Total: 652,50
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: LIKE		Modelo: LIKE	
Descrição: Borracha branca macia especial para apagar escrita de lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, medindo: 40x17x7,5cm com capa Protetora					
Quantidade: 1.450		Valor Unit.: 0,45		Total Item: 652,50	
LOTE 5	Quant.: 1		Num: 056	13,05	Total: 5.872,50
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: ASTRAL		Modelo: ASTRAL	
Descrição: Caderno capa dura, espiral, tipo universitário 10 matérias, com 200 Folhas pautadas, 1ª qualidade.					
Quantidade: 450		Valor Unit.: 13,05		Total Item: 5.872,50	
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 093	9,30	Total: 48.825,00
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL		Modelo: CREDEAL	
Descrição: Caderno de desenho, espiral 96 folhas.					
Quantidade: 5.250		Valor Unit.: 9,30		Total Item: 48.825,00	
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 078	4,49	Total: 7.857,50
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: CREDEAL		Modelo: CREDEAL	
Descrição: Caderno de desenho, espiral 96 folhas.					

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Quantidade: 1.750 **Valor Unit.: 4,49** Total Item: 7.857,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 033 5,50 **Total: 11.275,00**

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: ALASPLAST Modelo: ALAPLAST

Descrição: Caixa polionda box p/ arquivo morto, pré – Moldada, com corte, vinco e olhal, confeccionada em plástico resistente, dimensões 350 x 140 x 250 mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e data de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior.

Quantidade: 2.050 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 11.275,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 088 23,25 **Total: 21.204,00**

Item: 9 Unidade: Caixa Marca: ECONOMICA Modelo: ECONOMICA

Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 Canetas. Cor azul.

Quantidade: 912 **Valor Unit.: 23,25** Total Item: 21.204,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 050 23,25 **Total: 16.554,00**

Item: 10 Unidade: Caixa Marca: ECONOMICA Modelo: ECONOMICA

Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor preto.

Quantidade: 712 **Valor Unit.: 23,25** Total Item: 16.554,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 016 23,25 **Total: 9.579,00**

Item: 11 Unidade: Caixa Marca: ECONOMICA Modelo: ECONIMICA

Descrição: Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor vermelha.

Quantidade: 412 **Valor Unit.: 23,25** Total Item: 9.579,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 054 12,95 **Total: 20.875,40**

Item: 12 Unidade: Caixa Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Caneta marca texto com tinta fluorescente cores variadas em Embalagens com 12 unidade.

Quantidade: 1.612 **Valor Unit.: 12,95** Total Item: 20.875,40

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 053 0,80 **Total: 564,00**

Item: 14 Unidade: Unidade Marca: CADERNOS Modelo: CADERNOS

Descrição: Cartolina comum, cores variadas

Quantidade: 705 **Valor Unit.: 0,80** Total Item: 564,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 007 1,08 **Total: 864,00**

Item: 16 Unidade: Unidade Marca: BAHIA Modelo: BAHIA

Descrição: Cartolina guache, cores variadas

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,08** Total Item: 864,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 021 1,70 **Total: 4.845,00**

Item: 17 Unidade: Caixa Marca: BACCHI Modelo: BACCHI

Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 2/0 (caixa com 100 unidade)

Quantidade: 2.850 **Valor Unit.: 1,70** Total Item: 4.845,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 047 1,70 **Total: 4.845,00**

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 18	Unidade: Caixa	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 4/0 (caixa com 50 unidade)				
Quantidade: 2.850	Valor Unit.: 1,70			Total Item: 4.845,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 028	1,75	Total: 4.725,00
Item: 19	Unidade: Caixa	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI	
Descrição: Clip de metal para papel aço niquelado nº 8/0 (caixa com 25 unidade)				
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 1,75			Total Item: 4.725,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 027	17,05	Total: 13.299,00
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Descrição: Cola – líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 450g.				
Quantidade: 780	Valor Unit.: 17,05			Total Item: 13.299,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 007	1,00	Total: 750,00
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: ONDA	Modelo: ONDA	
Descrição: Cola branca bastão acondicionada em tubo plástico resistente contendo 8g.				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 750,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	7,45	Total: 5.304,40
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Descrição: Cola branca de 500 gramas				
Quantidade: 712	Valor Unit.: 7,45			Total Item: 5.304,40
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 078	7,75	Total: 4.549,25
Item: 23	Unidade: Caixa	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA	
Descrição: Cola glitter 25g, não tóxica, bem. Caixa c/ 6 und - cores				
Quantidade: 587	Valor Unit.: 7,75			Total Item: 4.549,25
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 092	4,55	Total: 6.142,50
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: GLINORT	Modelo: GLINORT	
Descrição: Cola líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 90g.				
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 4,55			Total Item: 6.142,50
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 038	35,55	Total: 8.425,35
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: URIARTE	Modelo: URIARTE	
Descrição: Dominó estado e capital, discriminação de figuras e reconhecimento de estados e capitais. Material fabricado em MDF, acondicionado em caixa de madeira de 17x10x4cm. Contém 28 peças de 7x3cm com imagens das bandeiras e nomes dos estados brasileiros e suas capitais.				
Quantidade: 237	Valor Unit.: 35,55			Total Item: 8.425,35
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 094	1,75	Total: 6.650,00
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: ONDA	Modelo: ONDA	
Descrição: E.V.A. 40x50 – cores variadas, (cota ampla)				
Quantidade: 3.800	Valor Unit.: 1,75			Total Item: 6.650,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 075	0,60	Total: 330,00



001019

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: SCRITY	Modelo: SCRITY
Descrição: Envelope tipo saco 31x41			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 0,60		Total Item: 330,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 017	1,90 Total: 2.090,00
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: Estilete de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 0,1 cm de Largura x 0,9cm de comprimento.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 1,90		Total Item: 2.090,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 082	6,30 Total: 6.930,00
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: SUPERFITAS	Modelo: SUPERFITAS
Descrição: Fita adesiva dupla-face - 19MM X 30M			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 6,30		Total Item: 6.930,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 038	5,08 Total: 5.334,00
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: ADERE	Modelo: ADERE
Descrição: Fita adesiva larga, branca, medindo aproximadamente 25mm x 50m, tipo crepe, boa aderência.			
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 5,08		Total Item: 5.334,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 036	1,18 Total: 926,30
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: EUROCEL	Modelo: EUROCEL
Descrição: Fita adesiva pequena, transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, boa aderência.			
Quantidade: 785	Valor Unit.: 1,18		Total Item: 926,30
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 095	3,80 Total: 437,00
Item: 35	Unidade: Caixa	Marca: PIRATINIGA	Modelo: PIRATINIGA
Descrição: Giz de cera, tamanho médio, cores Variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 3,80		Total Item: 437,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 099	3,40 Total: 391,00
Item: 36	Unidade: Caixa	Marca: PIRATINIGA	Modelo: PIRATINIGA
Descrição: Giz de cera, tamanho pequeno, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 115	Valor Unit.: 3,40		Total Item: 391,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 083	3,90 Total: 429,00
Item: 37	Unidade: Caixa	Marca: DELTA	Modelo: DELTA
Descrição: Giz escolar branco antialérgico p/quadro negro – caixinha com no mínimo 50 Palitos.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 3,90		Total Item: 429,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 096	4,45 Total: 204,70
Item: 38	Unidade: Caixa	Marca: PIRATINIGA	Modelo: PIRATINIGA
Descrição: Gizão de cera, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 4,45		Total Item: 204,70
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 059	8,85 Total: 4.531,20
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: Grampeador de mesa (mini), para uso geral, com extrator de grampo embutido, material resistente, pequeno para carregar no bolso, grampo 26/6, capacidade de até 12 folhas

Quantidade: 512 **Valor Unit.: 8,85** Total Item: 4.531,20

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 035 5,10 **Total: 3.213,00**

Item: 40 Unidade: Caixa Marca: PUPYLEX Modelo: PUPILEX

Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 26/6 acobreado, caixa contendo 5000 grampos semi industrial, metálico, antiferrugem

Quantidade: 630 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 3.213,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 031 3,73 **Total: 1.678,50**

Item: 46 Unidade: Caixa Marca: LIKE Modelo: LIKE

Descrição: Lápis de cor – em madeira, formato redondo, grande, colorido com 12 cores.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 3,73** Total Item: 1.678,50

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 056 2,80 **Total: 1.260,00**

Item: 47 Unidade: Caixa Marca: MIX Modelo: MIX

Descrição: Lápis de cor- em madeira, formato redondo, pequeno, colorido com 12 cores.

Quantidade: 450 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 1.260,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 030 18,18 **Total: 5.563,08**

Item: 48 Unidade: Unidade Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA

Descrição: Livro ata 200 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas.

Quantidade: 306 **Valor Unit.: 18,18** Total Item: 5.563,08

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 089 7,00 **Total: 4.592,00**

Item: 49 Unidade: Unidade Marca: SAO DOMINGOS Modelo: SAO DOMINGOS

Descrição: Livro ata 50 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas Enumeradas.

Quantidade: 656 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 4.592,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 047 22,80 **Total: 3.990,00**

Item: 50 Unidade: Caixa Marca: LIKE Modelo: LIKE

Descrição: Marcador para quadro branco (lousa branca lisa), em material plástico resistente ,ponta de feltro, recarregável, nas cores azul, preto e Vermelho, caixa com 12 unidades.

Quantidade: 175 **Valor Unit.: 22,80** Total Item: 3.990,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 063 2,78 **Total: 144,56**

Item: 51 Unidade: Caixa Marca: ALCALEX Modelo: ALCALEX

Descrição: Massa de modelar, antitóxico caixa com 06 unidade, cores variadas.

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 2,78** Total Item: 144,56

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 097 4,87 **Total: 253,24**

Item: 52 Unidade: Caixa Marca: ALCALEX Modelo: ALCALEX

Descrição: Massa de modelar, antitóxico caixa com 12 unidade, cores variadas.

Quantidade: 52 **Valor Unit.: 4,87** Total Item: 253,24

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 095 201,25 **Total: 173.678,75**



001021

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 53	Unidade: Caixa	Marca: REPORT	Modelo: REPORT	
Descrição: Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas				
Quantidade: 863	Valor Unit.: 201,25			Total Item: 173.678,75
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 057	201,25	Total: 57.758,75
Item: 54	Unidade: Caixa	Marca: REPORT	Modelo: REPORT	
Descrição: Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas				
Quantidade: 287	Valor Unit.: 201,25			Total Item: 57.758,75
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 012	201,29	Total: 167.875,86
Item: 55	Unidade: Caixa	Marca: DUBAI	Modelo: DUBAI	
Descrição: Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas				
Quantidade: 834	Valor Unit.: 201,29			Total Item: 167.875,86
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 030	201,29	Total: 55.958,62
Item: 56	Unidade: Caixa	Marca: DUBAI	Modelo: DUBAI	
Descrição: Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas				
Quantidade: 278	Valor Unit.: 201,29			Total Item: 55.958,62
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 094	13,74	Total: 13.740,00
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA	
Descrição: Papel cartão, tamanho 210x297mm, Pacote com 50 unidades				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 13,74			Total Item: 13.740,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 004	14,72	Total: 8.832,00
Item: 58	Unidade: Pacote	Marca: BAHIA	Modelo: BAHIA	
Descrição: Papel couchê formato a4, 210x297, pacote com 50 unidades				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 14,72			Total Item: 8.832,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 085	1,12	Total: 560,00
Item: 59	Unidade: Unidade	Marca: NOVA PRINT	Modelo: NOVA PRINT	
Descrição: Papel crepom medindo 0,48cm x 2m, cores variadas				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,12			Total Item: 560,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 017	21,55	Total: 9.697,50
Item: 60	Unidade: Pacote	Marca: NEXEL	Modelo: NEXEL	
Descrição: papel fotográfico tamanho a4, c/ 50 und				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 21,55			Total Item: 9.697,50
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 025	11,95	Total: 26.290,00
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: CHIES	Modelo: CHIES	
Descrição: Pasta az lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, papelão luxo.				
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 11,95			Total Item: 26.290,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 098	3,45	Total: 15.007,50
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS	

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: Pasta plástica com elástico medindo 30mm

Quantidade: 4.350 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 15.007,50

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 097 4,20 **Total: 13.860,00**

Item: 63 Unidade: Unidade Marca: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS

Descrição: Pasta plástica com elástico medindo 40mm

Quantidade: 3.300 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 13.860,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 025 4,95 **Total: 3.465,00**

Item: 64 Unidade: Unidade Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST

Descrição: Pasta plástica polionda 02cm tamanho ofício com elástico.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 3.465,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 044 4,95 **Total: 5.445,00**

Item: 65 Unidade: Unidade Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST

Descrição: Pasta plástica polionda 03 cm com elástico (grande).

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 5.445,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 002 4,93 **Total: 3.451,00**

Item: 66 Unidade: Unidade Marca: ALAPLAST Modelo: ALAPLAST

Descrição: Pasta plástica polionda 04cm tamanho ofício com elástico.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 4,93** Total Item: 3.451,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 077 49,38 **Total: 39.504,00**

Item: 67 Unidade: Unidade Marca: DAC Modelo: DAC

Descrição: Pasta plástica sanfonada com 31 divisórias, tam. A4

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 49,38** Total Item: 39.504,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 042 20,30 **Total: 10.150,00**

Item: 68 Unidade: Unidade Marca: DAC Modelo: DAC

Descrição: Pasta sanfona porta cheque, 261x140mm, com 31 divisões, fechamento em aba Plástica.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 20,30** Total Item: 10.150,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 040 1,92 **Total: 2.496,00**

Item: 69 Unidade: Unidade Marca: CARTEX Modelo: CARTEX

Descrição: Pasta suspensa, para arquivo medindo 28,5x37,5mm, com varetas e presilhas.

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 1,92** Total Item: 2.496,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 011 3,00 **Total: 6.600,00**

Item: 70 Unidade: Unidade Marca: DAC Modelo: DAC

Descrição: Pasta transparente branca 02cm, tamanho ofício, com elástico, de 1ª qualidade.

Quantidade: 2.200 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 041 21,20 **Total: 6.614,40**

Item: 71 Unidade: Unidade Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: Perfurador de papel 2 furos, com capacidade de perfuração de até 20 folhas, em material etálico.

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Quantidade: 312	Valor Unit.: 21,20			Total Item: 6.614,40
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 097	3,90	Total: 3.705,00
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: ISOCOL	Modelo: ISOCOL	
Descrição: Placa de isopor - 50 x 100 –espessura de 10mm				
Quantidade: 950	Valor Unit.: 3,90			Total Item: 3.705,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 092	4,30	Total: 3.547,50
Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: ISOCOL	Modelo: ISOCOL	
Descrição: Placa de isopor - 50 x 100 –espessura de 15mm.				
Quantidade: 825	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 3.547,50
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 051	11,30	Total: 2.429,50
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: ORDER	Modelo: ORDER	
Descrição: Porta treco acrílico, com 03 divisões, uso escritório				
Quantidade: 215	Valor Unit.: 11,30			Total Item: 2.429,50
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 033	5,80	Total: 1.809,60
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: STALO	Modelo: STALO	
Descrição: Prancheta grande em madeira				
Quantidade: 312	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 1.809,60
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 057	69,90	Total: 56.199,60
Item: 76	Unidade: Caixa	Marca: KEEP	Modelo: KEEP	
Descrição: Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades				
Quantidade: 804	Valor Unit.: 69,90			Total Item: 56.199,60
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 093	69,90	Total: 18.733,20
Item: 77	Unidade: Caixa	Marca: KEEP	Modelo: KEEP	
Descrição: Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades				
Quantidade: 268	Valor Unit.: 69,90			Total Item: 18.733,20
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 072	0,90	Total: 606,60
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: WALEU	Modelo: WALEU	
Descrição: Régua de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30cm de comprimento 2,5 de largura, de boa Qualidade.				
Quantidade: 674	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 606,60
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 090	2,00	Total: 948,00
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: TILIBRA	Modelo: TILIBRA	
Descrição: Régua de 50 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 50cm de comprimento 2,5 de largura, de boa Qualidade.				
Quantidade: 474	Valor Unit.: 2,00			Total Item: 948,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 091	5,94	Total: 843,48
Item: 80	Unidade: Unidade	Marca: LIKE	Modelo: LIKE	



001024

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Descrição: Tesoura média para escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, Com lâmina em aço inoxidável.

Quantidade: 142 **Valor Unit.: 5,94** Total Item: 843,48

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 038	3,40	Total: 1.020,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 82	Unidade: Caixa	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA
----------	----------------	--------------------	---------------------

Descrição: Tinta guache pote com 15 ml caixa contendo 6 unidades – cores variadas.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 1.020,00

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 059	4,00	Total: 800,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 83	Unidade: Unidade	Marca: PIRATININGA	Modelo: PIRATININGA
----------	------------------	--------------------	---------------------

Descrição: Tinta guache, a base de água, uso escolar, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 250 grs, lavável não tóxico, cores variadas

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 800,00

LOTE 84	Quant.: 1	Num: 009	1,60	Total: 4.960,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 84	Unidade: Metro	Marca: RECIFE TEXTIL	Modelo: RECIFE TEXTIL
----------	----------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Tnt cores variadas

Quantidade: 3.100 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 4.960,00

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 088	8,80	Total: 14.960,00
----------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 92	Unidade: Pacote	Marca: JOY	Modelo: JOY
----------	-----------------	------------	-------------

Descrição: Bexiga cores variadas nº 7, pacote com 50und

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 14.960,00

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 034	40,00	Total: 10.000,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: GRANLUX	Modelo: GRANLUX
----------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: Fita banana, 10 metros, 19mm x 1,5 m

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 050	27,50	Total: 44.660,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 94	Unidade: Pacote	Marca: PREMIER	Modelo: PREMIER
----------	-----------------	----------------	-----------------

Descrição: ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: -Aplicabilidade Margem de Preferência:

NãoQuantidade: 12Unidade de fornecimento: Pacote

Quantidade: 1.624 **Valor Unit.: 27,50** Total Item: 44.660,00

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 079	0,24	Total: 252,00
----------------	-----------	----------	------	----------------------

Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: ACC	Modelo: ACC
----------	------------------	------------	-------------

Descrição: Grampos para pastas trilhos 80mm50 para 300 folhas

Quantidade: 1.050 **Valor Unit.: 0,24** Total Item: 252,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		20.008.831/0001-17		115.333,18
--	--	---------------------------	--	-------------------

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 073	35,17	Total: 17.585,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: NIKON	Modelo: CARIMBO AUT. 4,7 X 1,8 CM
----------	------------------	--------------	-----------------------------------

Descrição: Carimbo, estojo automático 4,7x1,8cm



001025

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,17			Total Item: 17.585,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 087	14,02	Total: 11.706,70
Item: 34	Unidade: Rolo	Marca: GITEX	Modelo: FT DE CETIM 10 X 50	
Descrição: Fita de cetim, 10mm x 50m cores variadas.				
Quantidade: 835	Valor Unit.: 14,02			Total Item: 11.706,70
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 079	21,46	Total: 18.884,80
Item: 41	Unidade: Caixa	Marca: LEONORA	Modelo: GRAMPO 9/12 P/ 90 F	
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/12, para 90 fls. Caixa contendo 5000.				
Quantidade: 880	Valor Unit.: 21,46			Total Item: 18.884,80
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 014	22,35	Total: 14.751,00
Item: 42	Unidade: Caixa	Marca: LEONORA	Modelo: GRAMPO 9/14 C/ 5000 UND	
Descrição: Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/14, caixa contendo 5000, em metal.				
Quantidade: 660	Valor Unit.: 22,35			Total Item: 14.751,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 073	62,82	Total: 13.317,84
Item: 85	Unidade: Rolo	Marca: POLIFIX	Modelo: PAPEL ADES. 45 X 25	
Descrição: Papel adesivo em rolo 45m x 25 cm cristal branco				
Quantidade: 212	Valor Unit.: 62,82			Total Item: 13.317,84
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 087	38,22	Total: 2.140,32
Item: 86	Unidade: Quilograma	Marca: IBEL	Modelo: BASTÇAO COLA QUENTE FINA	
Descrição: Bastão cola quente fina				
Quantidade: 56	Valor Unit.: 38,22			Total Item: 2.140,32
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 060	16,08	Total: 9.551,52
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: BAHIA ARTES GRÁFICAS	Modelo: LIVRO DE PONTO C/ 62 PÁG.	
Descrição: Livro de ponto, capa dura, entrada/saída, 62 páginas, 21,5x15cm.				
Quantidade: 594	Valor Unit.: 16,08			Total Item: 9.551,52
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 004	15,22	Total: 27.396,00
Item: 91	Unidade: Metro	Marca: SANTISTA	Modelo: TECIDO MALHA DECORATIVA	
Descrição: Tecido Malha decorativa (cores variadas)				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 15,22			Total Item: 27.396,00
ALAGOAS VARIEDADES LTDA			46.884.989/0001-44	5.439,02
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 073	1,09	Total: 4.469,00
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: VMP	Modelo: VMP	
Descrição: Cartolina de papelaria - pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal > 15gfc cm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66) cm, cores variadas				
Quantidade: 4.100	Valor Unit.: 1,09			Total Item: 4.469,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 075	2,12	Total: 538,48

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Item: 81	Unidade: Unidade	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	
Descrição: Tesoura, em aço inox de uso escolar com cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, com aproximadamente 13 cm.				
Quantidade: 254	Valor Unit.: 2,12			Total Item: 538,48
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 087	1,90	Total: 212,80
Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: LEO E LEO	Modelo: LEONORA	
Descrição: Pincel nº 10				
Quantidade: 112	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 212,80
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 025	1,90	Total: 212,80
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: LEO E LEO	Modelo: LEONORA	
Descrição: Pincel nº 12				
Quantidade: 112	Valor Unit.: 1,90			Total Item: 212,80
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 060	0,99	Total: 5,94
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: EUROCEL	Modelo: SICAD	
Descrição: Fita adesiva cores vareadas 12 x 10				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 5,94
LAZARO BEZERRA SOARES ME			06.088.333/0001-09	9.380,70
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 048	0,66	Total: 462,00
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: FORONI	Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope pardo formato 260 mm x 360 mm				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 0,66			Total Item: 462,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 096	0,53	Total: 397,50
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: FORONI	Modelo: FORONI	
Descrição: Envelope pardo, tipo saco formato 240 Mm x 340 mm				
Quantidade: 750	Valor Unit.: 0,53			Total Item: 397,50
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 024	23,05	Total: 2.766,00
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: AQUARELA	Modelo: AQUARELA	
Descrição: Jogos infantis - dama.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 23,05			Total Item: 2.766,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 091	25,42	Total: 3.050,40
Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: XALINGO	Modelo: XALINGO	
Descrição: Jogos infantis - pega vareta.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 25,42			Total Item: 3.050,40
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 003	22,54	Total: 2.704,80
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: PAIS E FILHOS	Modelo: PAIS E FILHOS	
Descrição: Jogos infantis - quebra-cabeça 30 peças.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 22,54			Total Item: 2.704,80



001027

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Mayara B. B. P. Guizelini

PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI

Jose Nicacio Ferreira Mendonça

APOIO JOSE NICACIO FERREIRA MENDONÇA

Emisson L. Nascimento Rocha

MEMBRO DE APOIO EMISSION LUIS NASCIMENTO ROCHA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



VIVA
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
LTDA:2000883
1000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000
117
Dados: 2022.10.19
14:09:54 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202208/50010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Aos 11 (onze) dias de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.839.397/0001-14, representada por sua secretaria, a senhora **ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOCA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretaria a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44, com sede da Rua Rosário, nº 115 – 1º Andar, representada por sua secretaria, a senhora **SILVANA MACEDO MARINHO**, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20008831000117, com sede na AV. A, Galpão A, s/n, Bairro, DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS-PE – CEP: 55293970 - TELEFONE (87) 3762-0445 / (87) 9883-63257, E-Mail: viva_distribuidora@hotmail.com / sd_distribuidora@hotmail.com, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 071.955.624-41 e Cédula de identidade nº 7679226 SDS/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº30/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QUANT. SAÚDE	QUANT. ASSIS.	QUANT. ADM.	QUANT. EDUC.	Quant. Total	Vi. Unit.	Vi. Total
13	Carimbo, estojo automático 4,7x1,8cm	Unidade	NIKON	CARIMBO AUT. 4,7 X 1,8 CM	75	25	100	300	500	R\$ 35,17	R\$ 17.585,00
34	Fita de cetim, 10mm x 50m cores variadas.	Rolo	GITEX	FT DE CETIM 10 X 50	300	35	0	500	835	R\$ 14,02	R\$ 11.706,70
41	Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/12, para 90 fls. Caixa contendo 5000.	Caixa	LEONORA	GRAMPO 9/12 P/ 90 F	300	30	50	500	880	R\$ 21,46	R\$ 18.884,80



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



42	Grampo galvanizado para grampeador tipo 9/14, caixa contendo 5000, em metal.	Caixa	LEONORA	GRAMPO 9/14 C/ 5000 UND	80	30	50	500	660	R\$ 22,35	R\$ 14.751,00
85	Papel adesivo em rolo 45m x 25 cm cristal branco	Rolo	POLIFIX	PAPEL ADES. 45 X 25	50	50	62	50	212	R\$ 62,82	R\$ 13.317,84
86	Bastão cola quente fina	Quilograma	IBEL	BASTÇÃO COLA QUENTE FINA	0	6	0	50	56	R\$ 38,22	R\$ 2.140,32
90	Livro de ponto, capa dura, entrada/saída, 62 páginas, 21,5x15cm.	Unidade	BAHIA ARTES GRÁFICAS	LIVRO DE PONTO C/ 62 PÁG.	100	24	70	400	594	R\$ 16,08	R\$ 9.551,52
91	Tecido Malha decorativa (cores variadas)	Metro	SANTISTA	TECIDO MALHA DECORATIVA	400	200	700	500	1800	R\$ 15,22	R\$ 27.396,00
VALOR TOTAL REGISTRADO											R\$ 115.333,18

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 115.533,18 (CENTO E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.19
14:27:20 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:200088310001
17
Dados: 2022.10.19
14:27:31 -03'00'



- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \times \left(\frac{6}{100} \right) \times 365 = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.19
14:28:37 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.19
14:28:48 -03'00'



f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência;
- b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d)** multa de até 5% (cinco por cento);
- e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f)** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.



Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000
117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.19
14:29:12 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante

ANA EFÍGENIA LEÃO E LIMA
Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
Órgão Participante

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

SILVANA MACEDO MARINHO
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.19 14:29:29 -03'00'

SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA
Representante legal
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Fornecedora Registrada



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



001135

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202208/50010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Aos 11 (onze) dias de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.839.397/0001-14, representada por sua secretária, a senhora **ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOCA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretária a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44, com sede da Rua Rosário, nº 115 – 1º Andar, representada por sua secretária, a senhora **SILVANA MACEDO MARINHO**, e do outro lado a empresa **A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida na Rua do Rosário nº 437, Centro, Porto Calvo - AL, CEP: 57.900-000, TELEFONE: (82) 3292-1815, E-Mail: comtarcijane@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54, representada neste ato por seu representante legal, o senhor **AILTON VIEIRA GUIMARÃES**, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº. 99001162119-SSP/AL e CPF nº. 317.012.214-20, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº31/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QUANT SAÚDE	QUANT ASSIST.	QUANT . ADM.	QUANT. EDU.	Quant. Total	VI. Unit.	VI. Total
1	Bastão de cola quente fina	Quilograma	NEXEL	NEXEL	25	10	50	150	235	R\$ 47,00	R\$ 11.045,00
2	Bloco auto-adesivo, removíveis, para recados, médio, amarelo neon, dimensões aproximadas: 76 mm x 102 mm, em embalagem individuais contendo cada bloco no mínimo 100 folhas, embalado pelo fabricante.	Bloco	LIKE	LIKE	100	20	200	100	420	R\$ 4,55	R\$ 1.911,00

AILTON VIEIRA GUIMARAES
Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2022.10.19 11:54:01 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



3	Bloco para desenho canson fabricado com o legítimo papel canson, com textura de feltro. Possui ph neutro, livre de ácido. Gramatura 200g/m ² , tamanho a4 210x297mm, com 20 folhas.	Pacote	FILIPERSON	FILIPERSON	0	0	0	50	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
4	Borracha branca macia especial para apagar escrita de lápis, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, medindo: 40x17x7,5cm com capa Protetora	Unidade	LIKE	LIKE	800	50	300	300	1450	R\$ 0,45	R\$ 652,50
5	Caderno capa dura, espiral, tipo universitário 10 matérias, com 200 Folhas pautadas, 1ª qualidade.	Unidade	ASTRAL	ASTRAL	350	0	50	50	450	R\$ 13,05	R\$ 5.872,50
6	Caderno de desenho, espiral 96 folhas.	Unidade	CREDEAL	CREDEAL	0	750	0	4.500	5250	R\$ 4,49	R\$ 23.572,50
7	Caderno de desenho, espiral 96 folhas.	Unidade	CREDEAL	CREDEAL	0	250	0	1.500	1750	R\$ 4,49	R\$ 7.857,50
8	Caixa polionda box p/ arquivo morto, pré – Moldada, com corte, vinco e olhal, confeccionada em plástico resistente, dimensões 350 x 140 x 250 mm, com impressão de campos para informações 71 de conteúdo e data de arquivamento na 72s laterais e no tampo superior.	Unidade	ALASPLAST	ALASPLAST	1.000	50	500	500	2050	R\$ 5,50	R\$ 11.275,00
9	Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 Canetas. Cor azul.	Caixa	ECONOMICA	ECONOMICA	300	12	300	300	912	R\$ 23,25	R\$ 21.204,00
10	Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor preto.	Caixa	ECONOMICA	ECONOMICA	100	12	300	300	712	R\$ 23,25	R\$ 16.554,00
11	Caneta esferográfica, corpo em resina, termoplástica, ponta em latão, com espessura de 1,00 mm, tampa ventilada, validade mínima de 5anos.caixa com 50 canetas. Cor vermelha.	Caixa	ECONOMICA	ECONOMICA	100	12	100	200	412	R\$ 23,25	R\$ 9.579,00

AILTON VIEIRA
GUIMARAES:31701221420

Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA
GUIMARAES:31701221420
Dados: 2022.10.19 11:54:11 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



12	Caneta marca texto com tinta fluorescente cores variadas em Embalagens com 12 unidade.	Caixa	MASTERP RINT	MASTERP RINT	300	12	1.000	300	1612	R\$ 12,95	R\$ 20.875,40
14	Cartolina comum, cores variadas	Unidade	CADER NOS	CADER NOS	350	35	20	300	705	R\$ 0,80	R\$ 564,00
16	Cartolina guache, cores variadas	Unidade	BAHIA	BAHIA	250	50	0	500	800	R\$ 1,08	R\$ 864,00
17	Clip de metal para papel aço niquelado nº 2/0 (caixa com 100 unidade)	Caixa	BACCH I	BACCHI	300	50	2.000	500	2850	R\$ 1,70	R\$ 4.845,00
18	Clip de metal para papel aço niquelado nº 4/0 (caixa com 50 unidade)	Caixa	BACCH I	BACCHI	300	50	2.000	500	2850	R\$ 1,70	R\$ 4.845,00
19	Clip de metal para papel aço niquelado nº 8/0 (caixa com 25 unidade)	Caixa	BACCH I	BACCHI	150	50	2.000	500	2700	R\$ 1,75	R\$ 4.725,00
20	Cola – líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 450g.	Unidade	PIRATI NINGA	PIRATI NINGA	200	30	50	500	780	R\$ 17,05	R\$ 13.299,00
21	Cola branca bastão acondicionada em tubo plástico resistente contendo 8g.	Unidade	ONDA	ONDA	300	50	200	200	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
22	Cola branca de 500 gramas	Unidade	PIRATI NINGA	PIRATI NINGA	100	12	100	500	712	R\$ 7,45	R\$ 5.304,40
23	Cola glitter 25g, não tóxica, bem. Caixa c/ 6 und - cores	Caixa	PIRATI NINGA	PIRATI NINGA	75	12	0	500	587	R\$ 7,75	R\$ 4.549,25
24	Cola líquida de isopor, secagem normal, bico econômico, 90g.	Unidade	GLINO RT	GLINORT	200	50	100	1.000	1350	R\$ 4,55	R\$ 6.142,50
25	Dominó estado e capital, discriminação de figuras e reconhecimento de estados e capitais. Material fabricado em MDF, acondicionado em caixa de madeira de 17x10x4cm. Contém 28 peças de 7x3cm com imagens das bandeiras e nomes dos estados brasileiros e suas capitais.	Unidade	URIAR TE	URIARTE	25	12	0	200	237	R\$ 35,55	R\$ 8.425,35
26	E.V.A. 40x50 – cores variadas, (cota ampla)	Unidade	ONDA	ONDA	1000	800	0	2.000	3800	R\$ 1,75	R\$ 6.650,00
29	Envelope tipo saco 31x41	Unidade	SCRITY	SCRITY	100	100	200	150	550	R\$ 0,60	R\$ 330,00
30	Estilete de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 0,1 cm de Largura x 0,9cm de comprimento.	Unidade	MAST ERPRI NT	MASTERP RINT	450	50	100	500	1100	R\$ 1,90	R\$ 2.090,00
31	Fita adesiva dupla-face - 19MM X 30M	Unidade	SUPER FITAS	SUPERFIT AS	200	200	200	500	1100	R\$ 6,30	R\$ 6.930,00
32	Fita adesiva larga, branca, medindo aproximadamente 25mm x	Unidade	ADERE	ADERE	150	200	200	500	1050	R\$ 5,08	R\$ 5.334,00

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES:3170122
1420
1701221420
Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2022.10.19 11:54:25 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



001138

	50m, tipo crepe, boa aderência.										
33	Fita adesiva pequena, transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, boa aderência.	Unidade	EUROCEL	EUROCEL	150	35	100	500	785	R\$ 1,18	R\$ 926,30
35	Giz de cera, tamanho médio, cores Variadas acondicionado em caixa com 12 unidade	Caixa	PIRATINIGA	PIRATINIGA	100	15	0	0	115	R\$ 3,80	R\$ 437,00
36	Giz de cera, tamanho pequeno, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade	Caixa	PIRATINIGA	PIRATINIGA	90	25	0	0	115	R\$ 3,40	R\$ 391,00
37	Giz escolar branco antialérgico p/quadro negro – caixinha com no mínimo 50 Palitos.	Caixa	DELTA	DELTA	90	20	0	0	110	R\$ 3,90	R\$ 429,00
38	Gizão de cera, cores variadas acondicionado em caixa com 12 unidade	Caixa	PIRATINIGA	PIRATINIGA	40	6	0	0	46	R\$ 4,45	R\$ 204,70
39	Grampeador de mesa (mini), para uso geral, com extrator de grampo embutido, material resistente, pequeno para carregar no bolso, grampo 26/6, capacidade de até 12 folhas	Unidade	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	12	200	200	512	R\$ 8,85	R\$ 4.531,20
40	Grampo galvanizado para grampeador tipo 26/6 acobreado, caixa contendo 5000 grampos semi industrial, metálico, antiferrugem	Caixa	PUPYLEX	PUPILEX	300	30	100	200	630	R\$ 5,10	R\$ 3.213,00
46	Lápis de cor – em madeira, formato redondo, grande, colorido com 12 cores.	Caixa	LIKE	LIKE	300	50	0	100	450	R\$ 3,73	R\$ 1.678,50
47	Lápis de cor- em madeira, formato redondo, pequeno, colorido com 12 cores.	Caixa	MIX	MIX	300	50	0	100	450	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
48	Livro ata 200 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas.	Unidade	TILIBRA	TILIBRA	200	6	50	50	306	R\$ 18,18	R\$ 5.563,08
49	Livro ata 50 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas Enumeradas.	Unidade	SADOMINGOS	SADOMINGOS	100	6	50	500	656	R\$ 7,00	R\$ 4.592,00
50	Marcador para quadro branco (lousa branca lisa), em material plástico resistente ,ponta de feltro, recarregável, nas cores azul, preto e Vermelho, caixa com 12 unidades.	Caixa	LIKE	LIKE	60	15	0	100	175	R\$ 22,80	R\$ 3.990,00

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES: 31701221420
Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2022.10.19 11:54:36 -03'00"



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



001139

51	Massa de modelar, antitóxico caixa com 06 unidade, cores variadas.	Caixa	ALCAL EX	ALCALEX	40	12	0	0	52	R\$ 2,78	R\$ 144,56
52	Massa de modelar, antitóxico caixa com 12 unidade, cores variadas.	Caixa	ALCAL EX	ALCALEX	40	12	0	0	52	R\$ 4,87	R\$ 253,24
53	Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas	Caixa	REPOR T	REPORT	300	38	150	375	863	R\$ 201,25	R\$ 173.678,75
54	Papel a4 medindo (210x297) mm, resma com 500fls, cx com 10 resmas	Caixa	REPOR T	REPORT	100	12	50	125	287	R\$ 201,25	R\$ 57.758,75
55	Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas	Caixa	DUBAI	DUBAI	300	9	150	375	834	R\$ 201,29	R\$ 167.875,86
56	Papel ofício. Resma com 500 fls, caixa com 10 resmas	Caixa	DUBAI	DUBAI	100	3	50	125	278	R\$ 201,29	R\$ 55.958,62
57	Papel cartão, tamanho 210x297mm, Pacote com 50 unidades	Unidade	BAHIA	BAHIA	250	150	100	500	1000	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00
58	Papel couchê formato a4, 210x297, pacote com 50 unidades	Pacote	BAHIA	BAHIA	200	50	50	300	600	R\$ 14,72	R\$ 8.832,00
59	Papel crepom medindo 0,48cm x 2m, cores variadas	Unidade	NOVA PRINT	NOVA PRINT	100	50	50	300	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
60	papel fotográfico tamanho a4, c/ 50 und	Pacote	NEXEL	NEXEL	100	50	100	200	450	R\$ 21,55	R\$ 9.697,50
61	Pasta az lombo largo, tamanho ofício 216x330mm, papelão luxo.	Unidade	CHIES	CHIES	100	100	1.000	1.000	2200	R\$ 11,95	R\$ 26.290,00
62	Pasta plástica com elástico medindo 30mm	Unidade	POLIB RAS	POLIBRAS	250	100	1.000	3.000	4350	R\$ 3,45	R\$ 15.007,50
63	Pasta plástica com elástico medindo 40mm	Unidade	POLIB RAS	POLIBRAS	200	100	1.000	2.000	3300	R\$ 4,20	R\$ 13.860,00
64	Pasta plástica polionda 02cm tamanho ofício com elástico.	Unidade	ALALP LAST	ALAPLAST	300	100	300	0	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
65	Pasta plástica polionda 03 cm com elástico (grande).	Unidade	ALAPL AST	ALAPLAST	200	100	300	500	1100	R\$ 4,95	R\$ 5.445,00
66	Pasta plástica polionda 04cm tamanho ofício com elástico.	Unidade	ALAPL AST	ALAPLAST	200	200	300	0	700	R\$ 4,93	R\$ 3.451,00
67	Pasta plástica sanfonada com 31 divisórias, tam. A4	Unidade	DAC	DAC	100	100	100	500	800	R\$ 49,38	R\$ 39.504,00
68	Pasta sanfona porta cheque, 261x140mm, com 31 divisões, fechamento em aba Plástica.	Unidade	DAC	DAC	50	50	100	300	500	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00
69	Pasta suspensa, para arquivo medindo 28,5x37,5mm, com varetas e presilhas.	Unidade	CARTE X	CARTEX	400	100	300	500	1300	R\$ 1,92	R\$ 2.496,00
70	Pasta transparente branca 02cm, tamanho ofício, com elástico, de 1ª qualidade.	Unidade	DAC	DAC	100	100	1.000	1.000	2200	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00

AILTON
VIEIRA
GUIMARÃES
S:31701221
420

Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARÃES S:31701221 420
Dados: 2022.10.19 11:54:45 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



71	Perfurador de papel 2 furos, com capacidade de perfuração de até 20 folhas, em material etálico.	Unidade	MASTERP RINT	30	12	70	200	312	R\$ 21,20	R\$ 6.614,40
72	Placa de isopor - 50 x 100 – espessura de 10mm	Unidade	ISOCOL	300	150	0	500	950	R\$ 3,90	R\$ 3.705,00
73	Placa de isopor - 50 x 100 – espessura de 15mm.	Unidade	ISOCOL	250	75	0	500	825	R\$ 4,30	R\$ 3.547,50
74	Porta treco acrílico, com 03 divisões, uso escritório	Unidade	ORDER	40	25	100	50	215	R\$ 11,30	R\$ 2.429,50
75	Prancheta grande em madeira	Unidade	STALO	200	12	50	50	312	R\$ 5,80	R\$ 1.809,60
76	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades	Caixa	KEEP	30	9	15	750	804	R\$ 69,90	R\$ 56.199,60
77	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente em cores azul, verde, vermelho e preto, caixa com 12 unidades	Caixa	KEEP	10	3	5	250	268	R\$ 69,90	R\$ 18.733,20
78	Régua de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 30cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa Qualidade.	Unidade	WALEU	300	24	50	300	674	R\$ 0,90	R\$ 606,60
79	Régua de 50 cm em acrílico, transparente, medindo aprox. 50cm de comprimento, 2,5 de largura, de boa Qualidade.	Unidade	TILIBRA	100	24	50	300	474	R\$ 2,00	R\$ 948,00
80	Tesoura média para escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, Com lâmina em aço inoxidável.	Unidade	LIKE	50	12	30	50	142	R\$ 5,94	R\$ 843,48
82	Tinta guache pote com 15 ml caixa contendo 6 unidades – cores variadas.	Caixa	PIRATININGA	200	100	0	0	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
83	Tinta guache, a base de água, uso escolar, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 250 grs, lavável não tóxico, cores variadas	Unidade	PIRATININGA	100	100	0	0	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
84	Tnt cores variadas	Metro	RECIFE TEXTIL	1.000	1.000	100	1.000	3100	R\$ 1,60	R\$ 4.960,00
92	Bexiga cores variadas nº 7, pacote com 50und	Pacote	JOY	140	450	210	900	1700	R\$ 8,80	R\$ 14.960,00
93	Fita banana, 10 metros, 19mm x 1,5 m	Unidade	GRANLUX	100	50	100	0	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00

AILTON VIEIRA GUIMARAES:317012 21420
Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2022.10.19 11:54:54 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54



94	ELÁSTICO PARA CÉDULA TIPO DINHEIRO - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Pacote	Pacote	PREMIER	PREMIER	500	24	1.000	100	1624	R\$ 27,50	R\$ 44.660,00
95	Grampos para pastas trilhos 80mm50 para 300 folhas	Unidade	ACC	ACC	200	100	500	250	1050	R\$ 0,24	R\$ 252,00
VALOR TOTAL REGISTRADO										R\$ 1.020.778,34	

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.020.778,34 (um milhão, vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

AILTON
VIEIRA
GUIMARAE
S:31701221
420

Assinado de
forma digital por
AILTON VIEIRA
GUIMARAE:3170
1221420
Dados: 2022.10.19
11:55:05 -03'00'



- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES
S:31701221
420

Assinado de forma
digital por AILTON
VIEIRA
GUIMARAES:3170
1221420
Dados: 2022.10.19
11:55:15 -03'00'



- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot \frac{6}{100} = \frac{6}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES: 3170122142
3170122142
0

Assinado de
forma digital por
AILTON VIEIRA
GUIMARAES:3170
1221420
Dados: 2022.10.19
11:55:37 -03'00'



Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;**

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES:3
1701221420

Assinado de forma
digital por AILTON
VIEIRA
GUIMARAES:317012214
20
Dados: 2022.10.19
11:55:46 -03'00'



f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência;
- b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d)** multa de até 5% (cinco por cento);
- e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f)** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES:
31701221420

Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2022.10.19 11:55:56 -03'00'



Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES:
31701221420

Assinado de forma
digital por AILTON
VIEIRA
GUIMARAES:317012214
20
Dados: 2022.10.19
11:56:07 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



001148

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

ERONITA SPOSITO-LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante

ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
Órgão Participante

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

SILVANA MACEDO MARINHO
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

AILTON VIEIRA
Assinada eletronicamente digital
por AILTON VIEIRA
GUIMARAES:31701221420
Dados: 2022.10.19 11:56:20
-03'00'

AILTON VIEIRA GUIMARÃES
Representante legal
A V GUIMARÃES E COMP. COM. LTDA – ME
LTDA Fornecedor Registrada



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202208/50010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Aos 11 (onze) dias de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.839.397/0001-14, representada por sua secretária, a senhora **ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretária a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44, com sede da Rua Rosário, nº 115 – 1º Andar, representada por sua secretária, a senhora **SILVANA MACEDO MARINHO**, e do outro lado a empresa **ALAGOAS VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.884.989/0001-44, estabelecida na R. da Alegria nº 54, Centro – Maceió/AL, TELEFONE: (82) 3028-0080 / (82) 99656-1242, E-Mail: alagoas.variedades@hotmail.com, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 981710 SSP/AL e CPF nº. 679.754.454/87, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº32/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QUAN. T. SAÚDE	QUANT. ASSIS.	QUANT. ADM.	QUANT. EDUC.	Quant. Total	Vi. Unit.	Vi. Total
15	Cartolina de papelaria - pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal >20gf x cm, transversal > 15gfx cm, conforme norma tappi 489, medindo (50x66) cm, cores variadas	Unidade	VMP	VMP	1.000	100	0	3.000	4100	R\$ 1,09	R\$ 4.469,00

BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA:
 67975445487

Assinado digitalmente por BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA 67975445487
 DN: cn=BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA, o=DIRETORIA DE LICITAÇÃO, ou=PORTO CALVO, ou=ALAGOAS, ou=BRASIL, c=BR
 vs. OJ041608203000142, OU=Videoconferencia
 OU=Certificado PE A1 CN=BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA 67975445487
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.10.25 16:53:44Z08:44
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



81	Tesoura, em aço inox de uso escolar com cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, com aproximadamente 13 cm.	Unidade	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	24	30	100	254	R\$ 2,12	R\$ 538,48
87	Pincel nº 10	Unidade	LEO E LEO	LEONORA	0	12	0	100	112	R\$ 1,90	R\$ 212,80
88	Pincel nº 12	Unidade	LEO E LEO	LEONORA	0	12	0	100	112	R\$ 1,90	R\$ 212,80
89	Fita adesiva cores vareadas 12 x 10	Unidade	EUROCEL	SICAD	0	6	0	0	6	R\$ 0,99	R\$ 5,94
VALOR TOTAL REGISTRADO											R\$ 5.439,02

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 5.439,02 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Assinado digitalmente por BERNARDO
MAIA CUNHA FERREIRA 67975445487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v3,
OU=4160603000+2
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
AT, CN=BERNARDO MAIA CUNHA
FERREIRA 67975445487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.10.25 15:56:21Z00'44"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**BERNARDO
MAIA CUNHA
FERREIRA:
67975445487**



Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right)^N = \left(\frac{6}{100} \right)^1 = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

**BERNARDO
MAIA CUNHA
FERREIRA:
67975445487**

Assinado digitalmente por: BERNARDO
MAIA CUNHA FERREIRA 67975445487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI, Multiple v5,
OU=discorferrencia, OU=Certificado
PI A1, CN=BERNARDO MAIA CUNHA
FERREIRA 67975445487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.10.25 15:57:00Z044
Foxit PDF-Reader Versão: 11.2.2



- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.



Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá



ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

**BERNARDO
MAIA
CUNHA
FERREIRA:**
679754445487

Assinado digitalmente por BERNARDO
MAIA CUNHA FERREIRA 679754445487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUFI Multiplas IS,
OU=416820300142
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PE: A1, CN=BERNARDO MAIA CUNHA
FERREIRA.679754445487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.10.25 15:59:25Z00'44
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54



001157


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante


ANA EFÍGENIA LEÃO E LIMA
Secretaria


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante


ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
Órgão Participante


FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador


SILVANA MACEDO MARINHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA
67975445487

BERNARDO MAIA CUNHA FERRE
Representante legal

ALAGOAS VARIEDADES LTDA
Fornecedora Registrada

REPUBLICA DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
RUA DR. ANTONIO DORTA, Nº 18 - CENTRO - PORTO CALVO/AL - CEP 57.900-000
CNPJ Nº 12.366.720/0001-54
FONE (36) 3201-1111
FAX (36) 3201-1112
E-MAIL: PORTO.CALVO@AL.GOV.BR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202208/50010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Aos 11 (onze) dias de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.839.397/0001-14, representada por sua secretária, a senhora **ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretária a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44, com sede da Rua Rosário, nº 115 – 1º Andar, representada por sua secretária, a senhora **SILVANA MACEDO MARINHO**, e do outro lado a empresa **LAZARO BEZERRA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.088.333/0001-09, estabelecida na Rua Capitão José Porfírio, 445, Centro – Araxá-MG CEP: 38183-038, TELEFONE: (034)3662-1887, E-Mail: lazarobsoares@hotmail.com, representada neste ato por seu representante legal, **LAZARO BEZERRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº. 1969176-1051644 -SSP/GO e CPF nº. 377.416.594-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº33/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **material de expediente**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QUANT. SAÚDE	QUANT. ASSIS.	QUANT. ADM.	QUANT. EDUC.	Quant. Total	VI. Unit.	VI. Total
27	Envelope pardo formato 260 mm x 360 mm	Unidade	FORONI	FORONI	200	150	150	200	700	R\$ 0,66	R\$ 462,00
28	Envelope pardo, tipo saco formato 240 Mm x 340 mm	Unidade	FORONI	FORONI	300	100	200	150	750	R\$ 0,53	R\$ 397,50
43	Jogos infantis - dama.	Unidade	AQUARELA	AQUARELA	100	20	0	0	120	R\$ 23,05	R\$ 2.766,00
44	Jogos infantis - pega vareta.	Unidade	XALINGO	XALINGO	100	20	0	0	120	R\$ 25,42	R\$ 3.050,40
45	Jogos infantis - quebra-cabeça 30 peças.	Unidade	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	100	20	0	0	120	R\$ 22,54	R\$ 2.704,80
VALOR TOTAL REGISTRADO											
R\$ 9.380,70											

LAZARO
BEZERRA
SOARES:0608
8333000109

Assinado de forma digital por LAZARO BEZERRA SOARES:06088333000109
Dados: 2022.10.19 09:54:16 -03'00'



VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 9.380,70 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

LAZARO
BEZERRA
SOARES:06
088333000
109

Assinado de
forma digital por
LAZARO BEZERRA
SOARES:06088333
000109
Dados: 2022.10.19
09:54:41 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da convocação;
 - b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.

Assinado de forma digital por LAZARO BEZERRA SOARES:06088333000109
Dados: 2022.10.19 09:54:55 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este **ÓRGÃO GERENCIADOR** através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

LAZARO
BEZERRA
SOARES:0608
8333000109

Assinado de forma
digital por LAZARO
BEZERRA
SOARES:06088333000
109
Dados: 2022.10.19
09:55:11 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \left(\frac{N}{365} \right) = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

LAZARO
BEZERRA
SOARES:0608
8333000109

Assinado de forma
digital por LAZARO
BEZERRA
SOARES:0608833300
0109
Dados: 2022.10.19
09:55:29 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

LAZARO
BEZERRA
SOARES:0608
8333000109

Assinado de forma digital por LAZARO BEZERRA SOARES:06088333000109
9
Dados: 2022.10.19 09:55:45 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

LAZARO
BEZERRA
SOARES:0608
8333000109

Assinado de forma digital por LAZARO BEZERRA SOARES:0608833300 0109
Dados: 2022.10.19 09:56:00 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



001165

- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante

ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOCA
Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
Órgão Participante

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

SILVANA MACEDO MARINHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

LAZARO BEZERRA Assinado de forma digital por
SOARES:0608833300010 LAZARO BEZERRA
9 SOARES:06088333000109
Dados: 2022.10.19 09:56:21 -03'00'

LAZARO BEZERRA SOARES - ME
Representante legal
LAZARO BEZERRA SOARES
Fornecedora Registrada

Pilar/AL, 25 de outubro de 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:0B288F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA E CASA DE BOMBAS, Pregão ELETRÔNICO nº 043.1/2022, processo administrativo de nº 0530-0087/2022, a empresa vencedora:

REALIZA GESTAO & TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ: 30.597.341/0001-57, vencedora do Item: 01, valor total do item **R\$ 53.940,00**

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:EA1009E8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA), TP 01/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª CHAMADA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, nesta cidade e através do e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, a **Tomada de Preços n.º 01/2022**, referente à **Contratação de empresa do ramo da construção-civil para a execução de obras e serviços de engenharia visando a contratação de empresa para a construção de uma Academia da Saúde, localizada no Município de Porto Calvo – Alagoas**, com data de abertura dos envelopes de habilitação/propostas de preços marcada para o dia **10 de novembro de 2022, às 10:00 horas**.

Porto Calvo - AL, 25 de outubro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:31A1AFA0

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL;

Contratada: **GRÁFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.740.794/0001-04, sediada na Rodovia AL 101 Norte Km 86, nº 09, Centro – Porto Calvo/AL;

Objeto: Contratação de empresa para impressão das Avaliações Formativas do 3º Ciclo do programa Tempo de Aprender e Brasil na Escola.

Valor Global: **R\$ 32.815,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quinze reais);**

Vigência: Até a entrega total do objeto;

Celebração: 06/10/2022;

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Josival Silva Nogueira.

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:915889AA

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022.
PREGÃO ELETRONICO 20/2022**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 30/2022. Pregão Eletrônico 20/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, Objeto: registro de preços para aquisição futura e programada de material de expediente. Valor total Registrado R\$ 115.333,18 (cento e quinze mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:526F971E

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022.
PREGÃO ELETRONICO 20/2022**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 31/2022. Pregão Eletrônico 20/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. Fornecedor Registrada: A V Guimarães e Companhia Comércio Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.788/0001-54. Objeto: registro de preços para aquisição futura e programada de material de expediente. Valor total Registrado R\$ 1.020.778,34 (um milhão, vinte mil, Setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:7EF07E08

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022.
PREGÃO ELETRONICO 20/2022**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 32/2022. Pregão Eletrônico 20/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. Fornecedor Registrada: ALAGOAS VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.884.989/0001-44.. Objeto: registro de preços para aquisição futura e programada de

material de expediente. Valor total Registrado R\$ R\$ 5.439,02 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:007E443E

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022.
PREGÃO ELETRONICO 20/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 33/2022. Pregão Eletrônico 20/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. . Fornecedor Registrada: LAZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.088.333/0001-09. Objeto: registro de preços para aquisição futura e programada de material de expediente. Valor total Registrado R\$ 9.380,70 (nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:38CB12C4

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia **09 de novembro de 2022**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 25 de outubro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E4094432

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL**, em solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS**, destinados à manutenção das atividades do Porto Calvo/AL, conforme quantitativos e justificativa constantes Termo de Referência anexo, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Outras informações quanto a quantitativos e as especificações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h e segunda a sextas feiras, respeitando os **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 25 de outubro de 2022.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1E8187D9

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL**, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando a **Implantação de software online de Sistema de Gestão Escolar com ferramentas administrativas para docentes, gestores, gestão de pessoas, pais e responsáveis, alunos, diário online. Incluindo implantação, parametrizações, configurações, capacitação de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center. Permitir modificações, adequações e melhorias que tragam ainda mais agilidade aos usuários**, destinados à manutenção das atividades do Porto Calvo/AL, conforme quantitativos e justificativa constantes Termo de Referência anexo, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Outras informações quanto a quantitativos e as especificações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h e segunda a sextas feiras, respeitando os **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 25 de outubro de 2022.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B37E4F37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 137/2022

Processo nº 07280018/2022; Ata de Registro nº 137/2022; Pregão Eletrônico nº 47/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: SERESTA LTDA - EPP; CNPJ: 45.557.614/0001-07; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1BBF4C13